



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, COM CLASSIFICAÇÃO DE BÔNUS PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO.

- 1- PALIO – APB 0315 (CLASSE 1)
- 2- SPRIENTER - APB 0311 (CLASSE 1)
- 3- PARATI – AJL 7438 (CLASSE 4)
- 4- GOL – AJB 2763 (CLASSE 4)
- 5- GOL SPECIAL – AJH 4725 (CLASSE 4)
- 6- GOL - AHY 6490 (CLASSE 5)
- 7- SANTANA - AHV 8631 (CLASSE 9)
- 8- KOMBI – AHM 8954 (CLASSE 9)
- 9- KOMBI - AIV 4720 (CLASSE 9)
- 10- KOMBI - AHV 1279 (CLASSE 8)
- 11- KOMBI - AGH 9749 (CLASSE 8)
- 12- KOMBI – AEF 5934 (CLASSE 6)
- 13- GOL – AJY 4920 (CLASSE 7)
- 14- SAVEIRO – AIZ 1721 (CLASSE 4)
- 15- SPRIENTER – APB 0313 (CLASSE 2)
- 16- SANTANA – APB 0314 (CLASSE 1)
- 17- SANTANA – APB 0312 (CLASSE 2)



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS.
CARIMBO DO CNPJ:

LIBERTY PAULISTA SEGUROS
CNPJ 61.550.141/0090-48
Rua Marechal Rondon, 1764 - Centro
85.801-170 Cascavel PR

André Elizio Giordani
André Elizio Giordani
Gerente de Contas
Filial Cascavel - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:
An. devendo 06.08.04

LIBERTY PAULISTA
Rua marechal Rondon.
Rondon.
CASAVEL

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

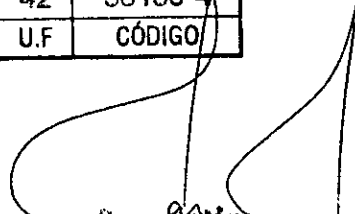
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
CARIMBO DO CNPJ:

MARECHAL CÂNDIDO RONDON (PR)		
0859-1	42	56130-4
PREFIXO	U.F	CÓDIGO


JOSE DONIZETH DE SOUZA
Gerente de Agência
Matric. 5.430.329-X

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

B. BRASIL

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

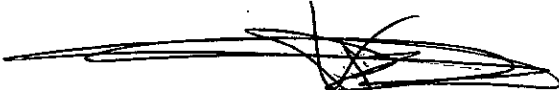
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
CARIMBO DO CNPJ:


ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:
Paulo Vicente Lang

Paulo Lang

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS.
CARIMBO DO CNPJ:

Luciano

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Silveira
9/12

Alexandre Silveira
Gerente de Negócios
Agência Pato Bragado PR

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

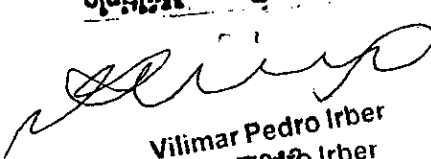
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS.
CARIMBO DO CNPJ:

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AG. 0061 - MAL. CANDIDO RONDON - PR
Av. Rio Grande do Sul, 652 - Centro

Av. Rio Grande do Sul, 652 - Centro
AG. 0061 - MAL. CANDIDO RONDON - PR
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo


Vilimar Pedro Irber
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

HSBC - SEBULOS

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 046/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
CARIMBO DO CNPJ:


Zaparolli/Corretora de Seguros S/C. Ltda
cnpj 81.503.211/0001-49 ☎ (45) 254-1621

ZAPAROLLI - COLLETORE

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 03 de julho de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004

De: Secretario de Administração
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme relação anexa.

O valor máximo e estimado para a contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Jandir Leocir Lang
Secretario de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário de Administração, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, sendo que o pagamento será efetuado através de recursos Orçamentários disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – DEPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

0412200022011 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS F030

3.3.90.39.69.166 – Seguros em Geral

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL : F-001

3.3.90.39.69.306 – Seguros em Geral

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200092.033 – ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES / F030

3.3.90.39.69.525 – Seguros em Geral

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO 030

3.3.90.39.69.713 – Seguros em Geral

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001

1030100052.045 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.39.69.787 – Seguros em Geral

3.3.90.39.69.817 – Seguros em Geral

0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.053 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE 001

3.3.90.39.69.880 – Seguros em Geral

0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIA 001

3.3.90.39.69.906 – Seguros em Geral

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE . 030

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.69.994 – Seguros em Geral

Cordialmente



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 04 de agosto de 2004

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela Carta Convite para contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação anual, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Lei de Meios Vigentes, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CARTA CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Administração

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 046/2004

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, sito à Avenida Willy Barth, nº 2.885, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, do tipo “menor preço global”, cujo processo e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as seguintes condições:

1. Objeto da licitação

Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme Anexo I do Edital.

2. Recebimento e abertura das propostas

2.1. Local: Secretaria de Administração – Avenida Willy Barth, nº 2.885 - Pato Bragado – PR.

2.2 Data: 10 de agosto de 2004.

2.3 Horário: 14:00 (quatorze) horas.

3. Da habilitação e da proposta

3.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

3.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, adequado as normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

3.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados no item I, as seguintes condições:

I - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos;

III - Preço em moeda corrente do país, em algarismos e por extenso, do objeto deste Edital.

3.4 - Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4. Do preço máximo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1. Somente serão aceitas e consideradas classificadas, as propostas que apresentarem preço global não superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. Condições de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, mensais, fixas, e consecutivas, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e as demais nos meses subseqüentes, sempre respeitado o prazo de 30 (trinta) dias entre uma parcela e outra.

6. Critério de julgamento

O julgamento e classificação das propostas serão realizados com base no menor preço global, para todos os itens constantes no Anexo I, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global.

Inobstante, o julgamento ser feito por preço global, as Empresas deverão discriminar o custo individual de cada veículo segurado, com franquias mínimas, que será também apreciado pelo município, para qualquer efeito legal. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

7. Da dotação

O pagamento será efetuado através de recursos Orçamentários disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – DEPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

0412200022011 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.69.166 – Seguros em Geral

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.69.306 – Seguros em Geral

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200092.033 – ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.90.39.69.525 – Seguros em Geral

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.69.713 – Seguros em Geral

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.045 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.39.69.787 – Seguros em Geral

3.3.90.39.69.817 – Seguros em Geral

0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.053 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.69.880 – Seguros em Geral

0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.69.906 – Seguros em Geral

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.69.994 – Seguros em Geral



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. Da Publicação do Resultado da Licitação

No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

9. Das sanções por inadimplemento

O proponente que não atender a todos os requisitos desta licitação, ficará sujeito às seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município de Pato Bragado, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

10. Dos anexos

10.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de inidoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.
- Anexo VI – Minuta do contrato.

11. Condições gerais

A Proposta de preços, deverá conter os dados abaixo relacionados:

- a) Preço em moeda corrente do país, do objeto deste Edital por item e total;
- b) O Prazo de validade do seguro será pelo período compreendido entre data de assinatura do contrato, e validade de um ano.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da abertura da mesma;
- d) Data da emissão, nome do responsável pela proposta assinatura e cargo que ocupa na empresa proponente;
- e) Menção do número do convite que está participando;
- f) Especificar a franquia que deverá ser obrigatória (mínima);-
- g) Apresentar Bônus de renovação;
- h) Fornecer carro reserva em caso de solicitação do contratante por motivos de sinistro; ✓
- i) **TETO MAXIMO R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004.


LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 046/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme descritos a seguir:

01. CAMINHÃO/BASCULANTE ✓
MARCA/MODELO: VW/16.170 BT (3º eixo)
ANO DE FABRICAÇÃO: 1994
ANO MODELO: 1994
CHASSI: 9BWYTAG70RDB72868
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: AER-6031
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS CARROCERIA BASCULANTE: R\$ 8.000,00
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

6.000,

02. CAMINHÃO/F4000 ✓
MARCA/MODELO: FORD/F4000
ANO DE FABRICAÇÃO: 1988
ANO MODELO: 1989
CHASSI: 9BFKXXL67JDB89455
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: AZUL
PLACA: BHJ-2750
IS CASCO: 110% do Valor de Mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

1.430,

03. CAMINHÃO/BASCULANTE ✓
MARCA/MODELO: VW/14.150
ANO DE FABRICAÇÃO: 1993
ANO MODELO: 1993
CHASSI: 9BWXTAEZ9PDB05280
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: AEE-6798
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS CARROCERIA BASCULANTE: R\$ 8.000,00
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

5.100

04. CAMINHÃO/BASCULANTE ✓
MARCA/MODELO: VW/16.170 BT (3º EIXO)
ANO DE FABRICAÇÃO: 1993
ANO MODELO: 1993
CHASSI: 9BWYTAGF7PDB05348
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: AEK-5642

713
5.800



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS CARROCERIA BASCULANTE: R\$ 8.000,00
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

05. **CAMINHÃO/BASCULANTE**

MARCA/MODELO: FORD/CARGO 1617 (3º eixo)
ANO DE FABRICAÇÃO: 1998
ANO MODELO: 1998
CHASSI: 9BFYTNEF1WDB85786
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: AIC-8047
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS CARROCERIA BASCULANTE: R\$ 10.000,00
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

6.650

06. **CAMINHÃO/TANQUE**

MARCA/MODELO: FORD F/11000
ANO DE FABRICAÇÃO: 1986
ANO MODELO: 1986
CHASSI: LA7QGL23480
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: VERDE
PLACA: ACB-9782
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

3.400,

07. **CAMIONETA C. ABERTA**

MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET C 14
ANO DE FABRICAÇÃO: 1983
ANO MODELO: 1983
CHASSI: BC144NHC17580
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: VERMELHA
PLACA: AIX-2972
IS CASCO:
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

650

08. **CAMIONETA C. ABERTA**

MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI
ANO DE FABRICAÇÃO: 1999
ANO MODELO: 2000
CHASSI: 9BWZZZ376YP505083
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AIZ-1721
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

994
1.560



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

09. **KOMBI**

MARCA/MODELO: VW/KOMBI
ANO DE FABRICAÇÃO: 1993
ANO MODELO: 1994
CHASSI: 9BWZZZ23ZPP025547
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AEF-5934
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

950,

306

10. **KOMBI**

MARCA/MODELO: VW/KOMBI
ANO DE FABRICAÇÃO: 1996
ANO MODELO: 1996
CHASSI: 9BWZZZ231TP029739
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AGH-9749
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

525

950,

11. **KOMBI C. ABERTA**

MARCA/MODELO: VW/KOMBI PICK-UP
ANO DE FABRICAÇÃO: 1997
ANO MODELO: 1998
CHASSI: 9BWZZZ261VP046154
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AHV - 1279
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

713

1.150,

12. **KOMBI**

MARCA/MODELO: VW/KOMBI
ANO DE FABRICAÇÃO: 1999
ANO MODELO: 1999
CHASSI: 9BWZZZ237XP013430
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AIV - 4720
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

1166

1.150,

13. **KOMBI**

MARCA/MODELO: VW/KOMBI
ANO DE FABRICAÇÃO: 1997
ANO MODELO: 1998
CHASSI: 9BWZZZ237VP046680
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AHM - 8954

880

1.150



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00

14. **SPRINTER AMBULÂNCIA**

MARCA/MODELO: I/M.BENZ 311 CDI SPRINTERF
ANO DE FABRICAÇÃO: 2001
ANO MODELO: 2002
CHASSI: 8AC6906312A556680
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: APB-0311
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 200.000,00
IS DC: R\$ 300.000,00

817 3.700

15. **MICRO ONIBUS SPRINTER**

MARCA/MODELO: I/M.BENZ 313 CDI SPRINTERM
ANO DE FABRICAÇÃO: 2002
ANO MODELO: 2002
CHASSI: 8AC9036722A902577
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: APBB-0313
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 200.000,00
IS DC: R\$ 300.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

525

3.350,

16. **ÔNIBUS/PAS.**

MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1113
ANO DE FABRICAÇÃO: 1985
ANO MODELO: 1985
CHASSI: 34405811661424
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA:BYB-1079
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 200.000,00
IS DC: R\$ 300.000,00
APP: R\$ 30.000,00

306

2.550

17. **ÔNIBUS MERCEDES BENS**

MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1318
ANO DE FABRICAÇÃO: 1996
ANO MODELO: 1996
CHASSI: 9BM384088TB098254
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PLACA: LAJ-9686
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 200.000,00
IS DC: R\$ 300.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

306

4.300,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18. **ONIBUS VOLARE W8**
MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON
ANO DE FABRICAÇÃO: 2003
ANO MODELO: 2004
CHASSI: 93PB12B3P4C010811
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: PRATA
PLACA: APB-0316
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 200.000,00
IS DC: R\$ 300.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

306

4.350,

19. **VWGOL SPECIAL**
MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL
ANO DE FABRICAÇÃO: 1998
ANO MODELO: 1999
CHASSI: 9BWZZZ377WP569006
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AHY-6490
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

713

1.000

20. **VW/GOL SPECIAL**
MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2000
ANO MODELO: 2000
CHASSI: 9BWCA15X0YP100615
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AJH-4725
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

713

1.100

21. **VW/GOL 16 V**
MARCA/MODELO: VW/GOL 16V
ANO DE FABRICAÇÃO: 1999
ANO MODELO: 2000
CHASSI: 9BWZZZ373YT105269
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AJB-2763
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

906

1.200

22. **PARATI 16 V**
MARCA/MODELO: VW/PARATI 16V PLUS
ANO DE FABRICAÇÃO: 2000
MODELO: 2001
CHASSI: 9BWDA05X21T004027

787

1.250



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: AJL-7438
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

23. VW/GOL

MARCA/MODELO: VW/GOL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2004
ANO MODELO: 2004
CHASSI: 9BWCA05X74T140119
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: APB-0316
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

994

1.350

24. PALIO FIRE

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
ANO DE FABRICAÇÃO: 2002
ANO MODELO: 2003
CHASSI: 9BD17146232210473
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: BRANCA
PLACA: APB-0315
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

880

1.200

25. VW/SANTANA

MARCA/MODELO: VW/SANTANA
ANO DE FABRICAÇÃO: 2002
ANO MODELO: 2003
CHASSI: 9BWAC03X03P004135
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: PRATA
PLACA: APB-0314
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00
IS DC: R\$ 200.000,00
APP: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas

1166

1.950

26. VW/SANTANA

MARCA/MODELO: VW/SANTANA
ANO DE FABRICAÇÃO: 2002
ANO MODELO: 2003
CHASSI: 9BWAC03X33P004100
COMBUSTÍVEL: GASOLINA
COR: PRATA
PLACA: APB-0312
IS CASCO: 110% do Valor de mercado
IS DM: R\$ 100.000,00

1166

1.850



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IS DC: R\$ 200.000,00

APP: R\$ 30.000,00

Assistência 24 horas

27. VW/SANTANA

MARCA/MODELO: VW/SANTANA

ANO DE FABRICAÇÃO: 1998

ANO MODELO: 1999

CHASSI: 9BWZZZ327WP005702

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

COR: BRANCA

PLACA: AHV-8631

IS CASCO: 110% do Valor de mercado

IS DM: R\$ 100.000,00

IS DC: R\$ 200.000,00

APP: R\$ 30.000,00

Assistência 24 horas

713

1250

28. GM/VECTRA EXPRESSION

ANO DE FABRICAÇÃO: 2002

ANO MODELO: 2002

CHASSI: 9BGJG19H02B148324

COMBUSTÍVEL: Gasolina

COR: PRATA

PLACA: APB-0104

IS CASCO: 110% do Valor de mercado

IS DM: R\$ 100.000,00

IS DC: R\$ 200.000,00

APP: R\$ 30.000,00

Assistência 24 horas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II CONVITE Nº 046/2004 CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pela presente credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 046/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV CONVITE Nº 046/2004

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2004

Declarante, com assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(em papel timbrado)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE nº 046/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme OBJETO da Licitação, descrito no Anexo I – Convite em epígrafe, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01.	<u>CAMINHÃO/BASCULANTE</u> R\$.....	
02.	<u>CAMINHÃO</u> R\$..... (descrever todos os veículos, com as importâncias seguradas, e custo de cada item)	

Nosso valor global, para os itens ora licitado, é de R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI "MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVITE Nº 046/2004"

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, LUIZ GRANDO, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto - Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 046/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, mensais, fixas, e consecutivas, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e as demais nos meses subsequentes, sempre respeitado o prazo de 30 (trinta) dias entre uma parcela e outra.

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato inicia-se em.....de agosto de 2004 e expira-se emde de 2005. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – DEPTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

0412200022011 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.69.166 – Seguros em Geral

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.69.306 – Seguros em Geral

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0601 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200092.033 – ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.90.39.69.525 – Seguros em Geral

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0702 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2678200112.042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.69.713 – Seguros em Geral

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0801 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1030100052.045 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.3.90.39.69.787 – Seguros em Geral

3.3.90.39.69.817 – Seguros em Geral

0803 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.053 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.69.880 – Seguros em Geral

0824300032.054 – ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.69.906 – Seguros em Geral

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.69.994 – Seguros em Geral

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.
5. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante a vigência deste Contrato.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

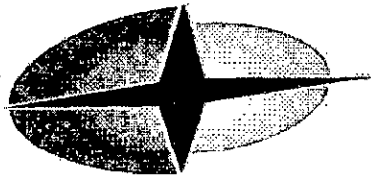
Pato Bragado – PR, em de de 2004.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado

Testemunhas:



ZAPAROLLI

CORRETORA DE SEGUROS

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2004

À Comissão de Licitação
Ref: CONVITE nº 046/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, como OBJETO da licitação, descrito no anexo I, conforme relação.

Na relação constam os bônus, as franquias obrigatórias e também os custos individuais.

A Proposta terá validade de 30 dias a partir da abertura da mesma. O seguro terá vigência de um ano a partir da contratação, através da Cia. HSBC Seguros, sendo sua Corretora a Zaparolli Corretora de Seguros SS Ltda e o Corretor o Sr. Sidinei Zaparolli, representando a Cia. mencionada. O carro reserva (passeio), em caso de sinistro, será fornecido conforme condições gerais da Apólice
Nosso valor global, para os itens ora licitados, é de **RS 67.698,03 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos)**

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

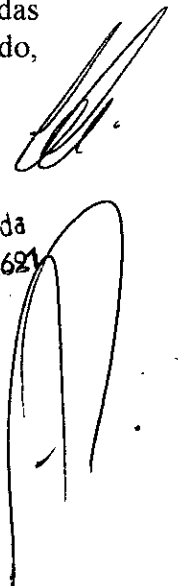
Atenciosamente

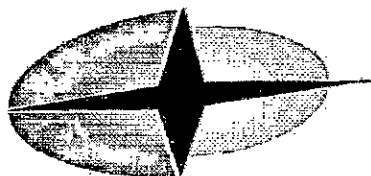

Sidinei Zaparolli

577.893.129-87

Zap. 577.893.129-87 Corretora de Seguros S/C Ltda
CNPJ 08.503.211/0001-48 - (045) 254-1621

Av Rio Grande do Sul, 154
Marechal Cândido Rondon / Pr
Fone (45) 254-1621
zaparolli@oel.com.br





ZAPAROLLI

CORRETORA DE SEGUROS

PROPOSTA DE PREÇOS

Maí. Cdo. Rondon, 10 de agosto de 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº 046/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme objeto de licitação, descrito no Anexo I – Convite em epígrafe, sendo:

Proposta de preços: R\$ 63.672,58

Apólice.....:R\$ 60,00

APPV:.....:R\$ 3.965,45 (Referente aos itens 16, 17 e 18)

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.698,03

Vigência: 19/08/2004 à 19/08/2005

Validade da Proposta: 30 dias

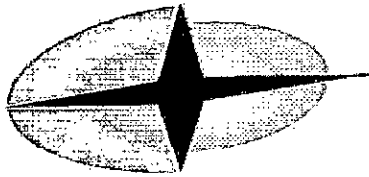
OBS: Os preços apresentados já estão isentados de IOF

Carro reserva será fornecido de acordo com as condições gerais da apólice.

ITEM	OBJETO (discriminação)	Valor Total (12 meses)
01	Volkswagen, modelo 16.170 BT (3º eixo), ano/modelo 1994, placa AER6031, chassi 9BWYTAG70RDB72868, franquia obrigatória, 30% de bônus.....	R\$ 5.938,04
02	Ford, modelo F-4000, ano/modelo 1988/1989, placa BHI2750, chassi 9BFKXXL57JDB89455, franquia obrigatória, 35% de bônus.....	R\$ 1.398,28
03	Volkswagen, modelo 14.150, ano/modelo 1993, placa AEE6798, Chassi 9BWXTAEZ9PDB05280.....	R\$ 4.968,21
04	Volkswagen, modelo 16.170 BT (3º eixo), ano modelo 1993, placa AEK5642, chassi 9BWYTAGF7PDB05348, franquia obrigatória, 35% de dônus	R\$ 5.737,80

Av Rio Grande do Sul, 154
Marechal Cândido Rondon / Pr
Fone (45) 254-1621
zaparolli@oel.com.br

Claudio Rondon
50
Ranger
Chibi



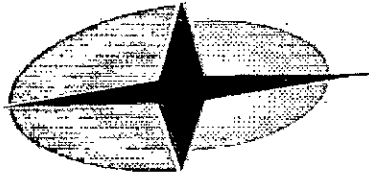
ZAPAROLLI

CORRETORA DE SEGUROS

- 05 Ford, modelo Cargo 1617 (3ºeixo), ano modelo 1998, placa AIC8047,
Chassi (BFYTNEF1WDB85786, franquia obrigatória, 35% de bônusR\$ 6.584,42
- 06 Ford, modelo F-11000, ano/modelo 1986, placa ACB9782, chassi
LA7QGL23480, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 3.315,27
- 07 GM, modelo Chevrolet C 14, ano/modelo 1983, placa AIX2972,
Chassi BC144NHC17580, franquia obrigatória, 15% de bônusR\$ 584,09
- 08 Volkswagen, modelo Saveiro CL 1.6 MI, ano/modelo 1999/2000,
Placa AIZ1721, chassi 9BW\\376YP505083, franquia obrigatória,
25 % de bônus.....R\$ 1.474,28
- 09 Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1993/1994, placa AEF5934,
Chassi 9BWZZZ23ZPP025547, franquia obrigatória, 35% de bônusR\$ 831,53
- 10 Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1996/1996, placa AGH9749,
Chassi 9BWZZZ23ITP029739, franquia obrigatória,35% de bônusR\$ 845,22
- 11 Volkswagen, modelo Kombi pick-up, ano/modelo 1997/1998, placaAHV1279
Chassi 9BWZZZ261VP046154, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 1.051,81
- 12 Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1999, placa AIV4720, chassi
9BWZZZ237XP013430, franquia obrigatória, 35% de bônusR\$ 1.061,83
- 13 Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1997/1998, placa AHM8954,
Chassi 9BWZZZ237VP046680, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 1.022,15
- 14 Mercedes Benz 311 CDI Sprinter, ano/modelo 2001/2002, placa APB0311,
chassi 8AC6906312A556680, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 3.578,62
- 15 Mercedes Benz 313 CDI Sprinter, ano/modelo 2002, placa APB0313,
Chassi 8AC9036722A902577, franquia obrigatória, 30% de bônus.....R\$ 3.232,02
- 16 Mercedes Benz, modelo OF1113, ano/modelo 1985, placa BYB1079,
Chassi 34405811661424, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 2.428,94
- 17 Mercedes Benz, modelo OF 1318, ano/modelo 1996, placa LAJ9686,
Chassi 9BM3884088TB098254, franquia obrigatória, 15% de bônusR\$ 4.211,07
- 18 Marcopolo/Volare, modelo W8 ON, ano/modelo 2003/2004, placa
APB0316, chassi 93PB12B3P4C010811,franquia obrigatória, 30% bônus.....R\$ 4.259,49
- 19 Volkswagen, modelo Gol Special, ano/modelo 1998/1999, placa AHY6490,
Chassi 9BWZZZ377WP569006, franquia obrigatória, 30% de bônusR\$ 892,30

Av Rio Grande do Sul, 154
Marechal Cândido Rondon / Pr
Fone (45) 254-1621
zaparolli@oel.com.br

Claudio F. F. Su
Danger

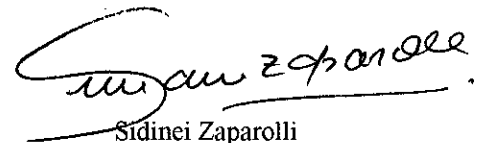


ZAPAROLLI

CORRETORA DE SEGUROS

- 20 Volkswagen, modelo Gol Special, ano/modelo 2000, placa AJH4725
Chassi 9BWCA15X0P100615, franquia obrigatória, 20% bônus.....R\$ 940,72
- 21 Volkswagen, modelo Gol 16v, placa AJB2763, chassi 9BWZZZ373YT105269
Franquia obrigatória, 25% de bônus.....R\$ 1.106,45
- 22 Volkswagen, modelo Parati 16v Plus, ano/modelo 2000/2001, placa AJL7438
Chassi 9BWDA05X21T004027, franquia obrigatória, 25% de bônus.....R\$ 1.176,46
- 23 Volkswagen, modelo Gol, ano/modelo 2004, placa APB0316, chassi
9BWCA05X74T140119, franquia obrigatória, 10% de bônusR\$ 1.209,96
- 24 Fiat, modelo Palio Fire, ano/modelo 2004, placa APB0315, chassi
9BD17146232210473, franquia obrigatória, 10% de bônus.....R\$ 1.059,63
- 25 Volkswagen, Santana, ano/modelo 2002/2003, placa APB0314, chassi
9BWZC03X03P004135, franquia obrigatória, 10% de bônusR\$ 1.861,94
- 26 Volkswagen, modelo Santana, ano/modelo 2002/2003, placa APB0312
Chassi 9BWAC03X33P004100, franquia obrigatória, 15% BônusR\$ 1.762,74
- 27 Volkswagen, marca Santana, ano/modelo 1998/1999, placa AHV8631,
Chassi 9bWZZZ327EP005702, franquia obrigatória, 35% de bônus.....R\$ 1.139,31

Atenciosamente

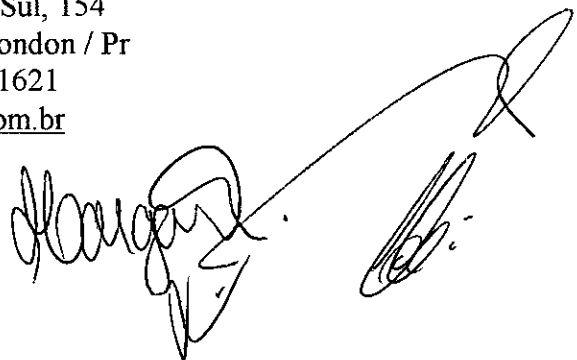

Sidinei Zaparolli

CPF: 577.893.129-87
Zaparolli Corretora de Seguros S/C. Ltda
cnpj 81.503.211/0001-49 ☎ (45) 254-1621

Av Rio Grande do Sul, 154
Marechal Cândido Rondon / Pr
Fone (45) 254-1621
zaparolli@oel.com.br







CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
TOTAL DE ASSENTOS..... **38** ATENTAR PARA A LOTAÇÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCABEL**
RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
VIGÊNCIA..... **1 ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK

VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO

MAC - **RS 30.000,00**
IPTP - **RS 30.000,00**
DMHA - **RS 30.000,00** OPCIONAL

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS

RS 2.280.000,00 IS TOTAL

DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;

- UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA

Prêmio líquido por assento/ANO.....	R\$ 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	R\$ 1.347,27
Adicional de fracionamento.....	R\$ 0,00
Custo de emissão.....	R\$ 10,00
IOF..... 7%	R\$ 95,01
Prêmio total a cobrar.....	R\$ 1.452,28

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")

APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL **RS 1.347,27**

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM RS -											
CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27
ADICIONAL	0,00	40,01	60,31	80,80	101,48	122,36	143,43	164,69	186,14	207,78	229,62
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	95,01	97,81	99,23	100,66	102,11	103,57	105,05	106,54	108,04	109,55	111,08
P. TOTAL	1.452,28	1.495,09	1.516,81	1.538,73	1.560,86	1.583,20	1.605,75	1.628,50	1.651,45	1.674,60	1.697,97
1º PARC.	731,49	505,49	387,22	316,29	269,06	235,36	210,09	190,42	174,73	162,00	151,26
DEMAIS	720,79	494,80	376,53	305,61	258,36	224,64	199,38	179,76	164,08	151,26	140,61
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and scribbles on the right.

CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
TOTAL DE ASSENTOS..... **45** ATENTAR PARA A LOTACÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCABEL**
RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
VIGÊNCIA..... **1 ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK

VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO

MAC - **R\$ 30.000,00**
IPTP - **R\$ 30.000,00**
DMHA - **R\$ 30.000,00** OPCIONAL

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS

R\$ 2.700.000,00 IS TOTAL

DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;

- UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA

Prêmio líquido por assento/ANO.....	R\$ 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	R\$ 1.595,45
Adicional de fracionamento.....	R\$ 0,00
Custo de emissão.....	R\$ 10,00
IOF..... 7%	R\$ 112,38
Prêmio total a cobrar.....	R\$ 1.717,83

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS
DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")

APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL **RS 1.595,45**

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM RS -

CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45
ADICIONAL	0,00	47,39	71,42	95,68	120,18	144,90	169,85	195,02	220,43	246,06	271,92
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	112,38	115,70	117,38	119,08	120,79	122,52	124,27	126,03	127,81	129,61	131,42
P. TOTAL	1.717,83	1.768,54	1.794,25	1.820,21	1.846,42	1.872,87	1.899,57	1.926,50	1.953,69	1.981,12	2.008,79
1º PARC.	864,27	596,64	456,58	372,61	316,67	276,75	246,80	223,54	204,99	189,82	177,18
DEMAIS	853,56	585,95	445,89	361,90	305,95	266,02	236,11	212,87	194,30	179,13	166,51
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
TOTAL DE ASSENTOS..... **28** ATENTAR PARA A LOTAÇÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCAVEL**
RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
VIGÊNCIA..... **1 ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK

VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO

MAC - **RS 30.000,00**
IPTP - **RS 30.000,00**
DMHA - **RS 30.000,00** OPCIONAL

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS

RS 1.680.000,00 IS TOTAL

DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;

- UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA

Prêmio líquido por assento/ANO.....	RS 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	RS 992,73
Adicional de fracionamento.....	RS 0,00
Custo de emissão.....	RS 10,00
IOF..... 7%	RS 70,19
Prêmio total a cobrar.....	RS 1.072,92

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS
DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")



APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

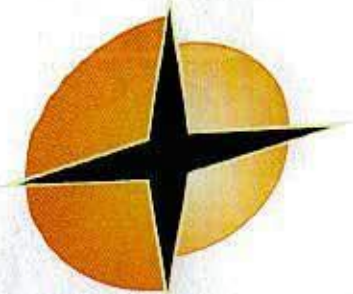
PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL **RS 992,73**

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM RS -

CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73
ADICIONAL	0,00	29,48	44,44	59,54	74,78	90,16	105,68	121,35	137,16	153,10	169,19
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	70,19	72,25	73,30	74,36	75,43	76,50	77,59	78,69	79,79	80,91	82,03
P. TOTAL	1.072,92	1.104,46	1.120,47	1.136,63	1.152,94	1.169,39	1.186,00	1.202,77	1.219,68	1.236,74	1.253,95
1º PARC.	541,82	375,28	288,15	235,87	201,09	176,21	157,63	143,17	131,58	122,14	114,35
DEMAIS	531,10	364,59	277,44	225,19	190,37	165,53	146,91	132,45	120,90	111,46	103,60
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the lower half.



ZAPAROLLI
CORRETORA DE SEGUROS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Convite nº 046/2004

PROPOSTA



TAXA DE
EXPEDIENTE

13:45

Proposta nº 943

10/08/2004

Nome / Razão Social **PREF.MUN.PATO BRAGADO**

Regional

CASCADEL

Corretor **ZAPAROLI CORRETORA DE SEGUROS**

TEL.: (045) 254-16-21

Base de Cálculo

06/08/2004 A 06/08/2005

Demonstrativo dos Planos de Pagamento

Quantidade de Parcelas	1ª PARCELA A VISTA			1ª PARCELA A PRAZO		
	Valor da 1ª Parcela R\$	Demais Parcelas R\$	Prêmio Total R\$	Valor da 1ª Parcela R\$	Demais Parcelas R\$	Prêmio Total R\$
1	68.193,86		68.193,86	69.898,70		69.898,70
2	34.096,93	34.096,93	68.193,86	35.380,83	35.380,84	70.761,67
3	22.731,30	22.731,28	68.193,86	23.877,21	23.877,21	71.631,63
4	17.048,45	17.048,47	68.193,86	18.565,86	18.565,86	74.263,44
5	14.320,48	14.320,50	71.602,48	15.103,67	15.103,67	75.518,35
6	12.221,78	12.221,76	73.330,58	12.797,83	12.797,82	76.786,93
7	10.626,73	10.626,75	74.387,23	11.152,71	11.152,73	78.069,09
8	9.585,10	9.585,14	76.681,08	10.128,71	10.128,68	81.029,47
9	8.818,88	8.818,84	79.369,60	9.171,62	9.171,60	82.544,42
10	8.084,30	8.084,31	80.843,09	8.407,65	8.407,69	84.076,86

- PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 63.672,58

- AS PARCELAS ESTÃO ACRESCIDAS EM 4,00% DE JUROS AO MÊS.

- OS DADOS CONSTANTES NESTA COTAÇÃO SÃO DE CARÁTER INFORMATIVO, FICANDO SUA CONTRATAÇÃO SUJEITA À APROVAÇÃO DA SEGURADORA.

- OS VALORES TEM VALIDADE DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA COTAÇÃO.

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0001/002	1	16170	515030-2	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ACIMA DE 7		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1994	1994	NÃO			AER-6031	30	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	CARGA	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
0,00		0,00	0,00	BASCULANTE	1994	001	
Operação	Contrato	A favor de					
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	5.352,16
Franquia: R\$ 2.000,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
CARROCERIA	8.000,00	453,61
Franquia: R\$ 800,00		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		263,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	714,50
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	511,17
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	39,69
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	22,67
Total do Item:		7.356,80

30

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0002/002	2	F-4000	504078-7	FORD	CAMINHÃO ATÉ 7 TON.		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1988	1989	NÃO			BHJ-2750	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
85948-000	CARGA		CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
0,00		0,00	0,00				
Operação	Contrato	A favor de					
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	655,62
Franquia: R\$ 1.800,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		263,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	427,24
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	278,34
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.682,10

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0003/002	3	14150	515018-3	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO ACIMA DE 7		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saida Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1993	1993	NÃO			AEE-6798	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
85948-000	CARGA		CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
0,00		0,00	0,00	BASCULANTE	1993	002	
Operação	Contrato	A favor de					
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	4.264,00
Franquia: R\$ 2.000,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
CARROCERIA	8.000,00	421,21
Franquia: R\$ 800,00		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		263,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	663,47
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	474,66
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		6.144,24

35

85948-000

Veículo

Item 0004/002	Item da Frota 4	Modelo do Veículo 16170 C/ 3 EIXO	Código FIPE 515031-0	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo CAMINHÃO ACIMA DE 7		
Ano de Fabr. 1993	Ano Modelo 1993	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AEK-5642	Bônus 35	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização CARGA	Região de Risco CASCAVEL 3			Região Extensão de Perímetro	
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria BASCULANTE	Ano Fabr. 1993	Nº Série 003	
Operação			Contrato		A favor de		
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	5.226,26
Franquia: R\$ 2.009,08 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
CARROCERIA	8.000,00	421,21
Franquia: R\$ 800,00		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		263,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	663,47
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	474,66
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		7.106,50

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0005/002	5	CARGO 1617 C/ 3 EIXO	504034-5	FORD	CAMINHÃO ACIMA DE 7		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1998	1998	NÃO			AIC-8047	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
85948-000	CARGA		CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2° Risco de: DM:	IS a 2° Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	N° Série
0,00			0,00	0,00	BASCULANTE	1998	004
Operação	Contrato	A favor de					
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	6.230,50
Franquia: R\$ 2.916,85		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
CARROCERIA	10.000,00	526,50
Franquia: R\$ 1.000,00		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		222,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	663,47
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	474,66
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		8.175,03

35

85948-000

Veículo

Item 0006/002	Item da Frota 6	Modelo do Veículo F-11000	Código FIPE 504052-3	Fabricante FORD	Tipo do Veículo CAMINHÃO ACIMA DE 7		
Ano de Fabr. 1986	Ano Modelo 1986	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa ACB-9782	Bônus 25	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização CARGA	Região de Risco CASCABEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			

Dispositivo Anti-Furto

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	2.435,32
Franquia: R\$ 2.000,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA CAMINHONEIRO		263,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	765,54
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	547,68
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	42,52
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	24,28
Total do Item:		4.078,34

25

85948-000

Veículo

Item 0007/002	Item da Frota 7	Modelo do Veículo C-14	Código FIPE	Fabricante CHEVROLET	Tipo do Veículo PICK-UP CABINE SIMPL		
Ano de Fabr. 1980	Ano Modelo 1980	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AIX-2972	Bônus 15	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização CARGA	Região de Risco CASCABEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			

Dispositivo Anti-Furto

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	442,28
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	207,93
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	50,86
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	29,05
Total do Item:		730,12

15

85948-000

Veículo

Item 0008/002	Item da Frota 8	Modelo do Veículo SAVEIRO CL 1.6 MI	Código FIPE 005020-2	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PICK-UPS LEVES
Ano de Fabr. 1999	Ano Modelo 2000	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AIZ-1721
UF 85948-000	CEP de pemoite 85948-000	Utilização CARGA	Região de Risco CASCABEL 3	Bônus 25	Cidade de Tráfego
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr. N° Série
Operação	Contrato	A favor de			
Dispositivo Anti-Furto					

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	1.132,32
Franquia: R\$ 1.300,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	369,70
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	173,80
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	28,35
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	16,19
Total do Item:		1.818,36

25

85948-000

Veículo

Item 0009/002	Item da Frota 9	Modelo do Veículo KOMBI FURGAO	Código FIPE 005023-7	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo KOMBI		
Ano de Fabr. 1993	Ano Modelo 1994	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AEF-5934	Bônus 35	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3	Região Extensão de Perímetro			
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação	Contrato		A favor de				

Dispositivo Anti-Furto

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	365,48
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		116,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	320,41
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	150,62
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.010,41

35

85948-000

Veículo

Item 0010/002	Item da Frota 10	Modelo do Veículo KOMBI FURGAO	Código FIPE 005023-7	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo KOMBI		
Ano de Fabr. 1996	Ano Modelo 1996	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AGH-9749	Bônus 35	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	405,09
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	320,41
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	150,62
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.032,02

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo		Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo	
0011/002	11	KOMBI PICK-UP/CARGA		005022-9	VOLKSWAGEN	KOMBI	
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1997	1998	NÃO			AHV-1279	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco		Região Extensão de Perímetro		
85948-000		CARGA	CASCAVEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria		Ano Fabr.	Nº Série
0,00		0,00	0,00				
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	663,33
Franquia: R\$ 1.100,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	320,41
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	150,62
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.290,26

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0012/002	12	KOMBI FURGAO (N)	005023-7	VOLKSWAGEN	KOMBI		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1999	1999	NÃO			AIV-4720	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	COMERCIAL	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2° Risco de: DM:	IS a 2° Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	N° Série	
0,00		0,00	0,00				
Operação	Contrato		A favor de				
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	675,86
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	320,41
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	150,62
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.302,79

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo		Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo	
0013/002	13	KOMBI FURGÃO (N)		005023-7	VOLKSWAGEN	KOMBI	
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1997	1998	NÃO			AHM-8954	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco		Região Extensão de Perímetro		
85948-000		COMERCIAL	CASCAVEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada	Prêmio Tarifário
	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	626,26
Franquia: R\$ 1.100,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	320,41
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	150,62
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	36,85
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	21,05
Total do Item:		1.253,19

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo		Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo	
0014/002	14	SPRINTER 311 VAN STS 2.2 16L DSL		021136-2	MERCEDES BENZ	VAN	
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
2001	2002	NÃO			APB-0311	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco		Região Extensão de Perímetro		
85948-000		AMBULÂNCIA	CASCAVEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada	Prêmio Tarifário
	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	3.452,91
Franquia: R\$ 6.851,76		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	200.000,00	706,84
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	300.000,00	313,53
Total do Item:		4.473,28

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo		Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo	
0015/002	15	SPRINTER 313 VAN LUXO 2.2 DSL		021140-0	MERCEDES BENZ	VAN	
Ano de Fabrc.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
2002	2002	NÃO			APB-0313	30	
UF	CEP de pernoite	Utilização		Região de Risco		Região Extensão de Perímetro	
	85948-000	TRANSPORTE COLETIVO		CASCABEL 3			
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2° Risco de: DM:	IS a 2° Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabrc.	N° Série
0,00			0,00	0,00			
Operação			Contrato		A favor de		
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	2.796,19
Franquia: R\$ 5.001,92 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		143,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	200.000,00	507,46
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	300.000,00	225,10
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	211,64
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	120,88
Total do Item:		4.004,27

30

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0016/002	16	ONIBUS/OF-1113 (ROD)		MERCEDES BENZ	ÔNIBUS		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1985	1985	NÃO			BYB-1079	35	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	TRANSPORTE COLETIVO	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação	Contrato		A favor de				
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada	Prêmio Tarifário
	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DETERMINADO	20.000,00	1.123,80
Franquia: R\$ 2.500,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	200.000,00	738,69
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	300.000,00	1.173,68
Total do Item:		3.036,17

35

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0017/002	17	ONIBUS/OF-1318 (URB)	-	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1996	1996	NÃO			LAJ-9686	25	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	TRANSPORTE COLETIVO	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação	Contrato		A favor de				
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada	Prêmio Tarifário
	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DETERMINADO	50.000,00	3.057,26
Franquia: R\$ 3.500,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	200.000,00	852,34
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	300.000,00	1.354,24
Total do Item:		5.263,84

25

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0018/002	19	ONIBUS VOLARE EXECUTIVE A8	508005-3	MARCOPOLO	ÔNIBUS		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
2003	2004	NÃO			APB-0316	30	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	TRANSPORTE COLETIVO	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação	Contrato		A favor de				
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	3.264,89
Franquia: R\$ 6.179,87 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	200.000,00	795,51
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	300.000,00	1.263,96
Total do Item:		5.324,36

30 85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo	Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo		
0019/002	19	GOL 1.0 SPECIAL	005079-2	VOLKSWAGEN	PASSEIO		
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
1998	1999	NÃO			AHY-6490	30	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco	Região Extensão de Perímetro			
	85948-000	COMERCIAL	CASCADEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM:	IS a 2º Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
0,00			0,00	0,00			
Operação	Contrato		A favor de				
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	523,27
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	247,74
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	117,95
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	66,14
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	37,78
Total do Item:		1.090,88

Veículo

Item 0020/002	Item da Frota 20	Modelo do Veículo GOL 1.0 SPECIAL (N.S.)	Código FIPE 005079-2	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabr. 2000	Ano Modelo 2000	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AJH-4725	Bônus 25	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pemoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	550,25
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	265,44
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	126,37
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	70,86
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	40,48
Total do Item:		1.151,40

25

85948-000

Veículo

Item 0021/002	Item da Frota 21	Modelo do Veículo GOL 1.0 16V 4P (N.S.)	Código FIPE 005126-8	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabr. 1999	Ano Modelo 2000	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AJB-2763	Bônus 25	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3	Região Extensão de Perímetro			
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação	Contrato	A favor de					
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	757,41
Franquia: R\$ 1.100,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	265,44
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	126,37
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	70,86
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	40,48
Total do Item:		1.358,56

25

85948-000

Veículo

Item 0022/002	Item da Frota 22	Modelo do Veículo PARATI 1.0 16V PLUS	Código FIPE 005151-9	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabr. 2000	Ano Modelo 2001	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AJL-7438	Bônus 25	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCADEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	844,92
Franquia: R\$ 1.200,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	265,44
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	126,37
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	70,86
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	40,48
Total do Item:		1.446,07

25

85948-000

Veículo

Item 0023/002	Item da Frota 23	Modelo do Veículo GOL 1.0 SPECIAL (NS) 4P		Código FIPE 005189-6	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO	
Ano de Fabr. 2004	Ano Modelo 2004	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa APB-0316	Bônus 10	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCABEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2° Risco de: DM: 0,00	IS a 2° Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	N° Série	
Operação			Contrato		A favor de		
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	786,38
Franquia: R\$ 1.100,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		71,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	336,21
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	160,08
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	89,77
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	51,26
Total do Item:		1.494,70

10

85948-000

Veículo

Item	Item da Frota	Modelo do Veículo		Código FIPE	Fabricante	Tipo do Veículo	
0024/002	24	PALIO 1.0 8V FIRE 4P		001177-0	FIAT	PASSEIO	
Ano de Fabr.	Ano Modelo	0 Km	Saída Concessionária	Chassi	Placa	Bônus	Cidade de Tráfego
2002	2003	NÃO			APB-0315	10	
UF	CEP de pernoite	Utilização	Região de Risco		Região Extensão de Perímetro		
85948-000	COMERCIAL		CASCATEL 3				
Cot. Dólar	Nr. Agend.	Vistoria	IS a 2° Risco de: DM:	IS a 2° Risco de: DC:	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	N° Série
0,00			0,00	0,00			
Operação			Contrato		A favor de		
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(RS)	(RS)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	587,22
Franquia: R\$ 1.100,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		80,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	336,21
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	160,08
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	89,77
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	51,26
Total do Item:		1.304,54

10

85948-000

Veículo

Item 0025/002	Item da Frota 25	Modelo do Veículo SANTANA 2.0 MI	Código FIPE 005018-0	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabr. 2002	Ano Modelo 2003	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa APB-0314	Bônus 10	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3	Região Extensão de Perímetro			
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	(R\$)	(R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	1.590,10
Franquia: R\$ 1.300,00 Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO * VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico) Tabela substituta: Molicar - Revista Carro Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		80,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	336,21
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	160,08
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	89,77
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	51,26
Total do Item:		2.307,42

10

85948-000

Veículo

Item 0026/002	Item da Frota 26	Modelo do Veículo SANTANA 2.0 MI	Código FIPE 005018-0	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabr. 2002	Ano Modelo 2003	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa APB-0312	Bônus 15	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização COMERCIAL	Região de Risco CASCAVEL 3		Região Extensão de Perímetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. 0,00	Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabr.	Nº Série
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

VEÍCULO VALOR DE MERCADO

110% DO VALOR DE MERCADO

1.501,76

Franquia: R\$ 1.300,00

Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO

* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)

Tabela substituta: Molicar - Revista Carro

Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS

80,00

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS

100.000,00

317,53

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS

200.000,00

151,19

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL

30.000,00

84,78

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE

30.000,00

48,42

Total do Item:

2.183,68

15

85948-000

Veículo

Item 0027/002	Item da Frota 27	Modelo do Veículo SANTANA 1.8 MI	Código FIPE 005017-2	Fabricante VOLKSWAGEN	Tipo do Veículo PASSEIO		
Ano de Fabrc. 1998	Ano Modelo 1999	0 Km NÃO	Saída Concessionária	Chassi	Placa AHV-8631	Bônus 35	Cidade de Tráfego
UF 85948-000	CEP de pernoite 85948-000	Utilização PARTICULAR	Região de Risco CASCAVEL 3		Região Extensão de Perimetro		
Cot. Dólar 0,00	Nr. Agend. Vistoria	IS a 2º Risco de: DM: 0,00	IS a 2º Risco de: DC: 0,00	Modelo da Carroceria	Ano Fabrc.	Nº Série	
Operação		Contrato		A favor de			
Dispositivo Anti-Furto							

Garantias

Importância Segurada

Prêmio Tarifário

	Importância Segurada (R\$)	Prêmio Tarifário (R\$)
VEÍCULO VALOR DE MERCADO	110% DO VALOR DE MERCADO	865,58
Franquia: R\$ 1.300,00		
Evento Coberto: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO		
* VALOR DE REFERÊNCIA TABELA FIPE (Jornal Valor Econômico)		
Tabela substituta: Molicar - Revista Carro		
Este risco é restrito e está sujeito a avaliação prévia da Seguradora.		
ASSISTÊNCIA 24 HORAS PLUS		98,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS	100.000,00	230,05
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS	200.000,00	109,52
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL	30.000,00	61,41
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00	35,08
Total do Item:		1.399,64

35

85948-000



Cascavel, 10 de agosto de 2004.

A
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Pato Bragado - PR
A/C.: Setor de Licitações

Vimos pela presente, informar a Vossa Senhoria que infelizmente não estaremos participando do processo de licitação pública carta convite nº 046/2004 a qual nos foi encaminhada uma cópia, tendo em vista que por mudanças administrativas, estamos impossibilitados de atender o pleito constante no edital.

Aproveitamos para agradecer o convite, e informamos que em próximas licitações sejamos também convidados, para que na medida do possível estaremos participando.

Sem mais para o momento

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente


André Elizio Giordani
Gerente de Contas
Filial Cascavel - PR

Liberty Paulista Seguros
Rua Marechal Rondon, 1764 CEP 85806-310 Cascavel/PR
Fone (45) 223-4142 Fax (45) 224-8133
Internet: <http://www.libertypaulista.com.br>
e-mail: libertypaulista@libertypaulista.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 10 de agosto de 2004.

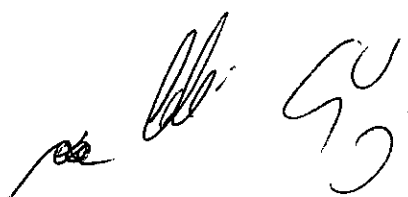
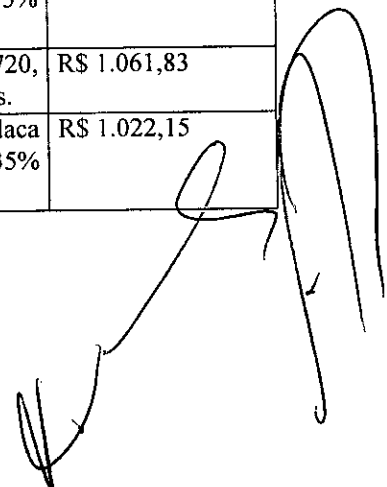
À Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 046/2004

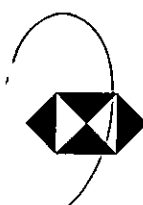
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. Nossa proposta de preços relativa a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias, conforme OBJETO da Licitação, descrito no Anexo I – Convite em epígrafe, sendo:

Item	Objeto (discriminação)	Valor Total (12 meses)
01	Volkswagen, modelo 16.170 BT (3º eixo), ano/modelo 1994, placa AER6031, chassi 9BWYTAG70RDB72868, franquía obrigatória, 30% de bônus.	R\$ 5.938,04
02	Ford, modelo F-4000, ano/modelo 1988/1989, placa BHJ2750, chassi 9BFKXXL57JDB89455, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 1.398,28
03	Volkswagen, modelo 14.150, ano/modelo 1993, placa AEE6798, chassi 9BWXTAEZ9PDB05280, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 4.9670,99
04	Volkswagen, modelo 16.170 BT (3º eixo), ano/modelo 1993, placa AEK5642, chassi 9BWYTAGF7PDB05348, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 5.737,80
05	Ford, modelo cargo 1617 (3º eixo), ano/modelo 1998, placa AIC8047, chassi 9BFYTNEF1WDB85786, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 6.584,42
06	Ford, modelo F-11000, ano/modelo 1986, placa ACB9782, chassi LA7QGL23480, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 3.315,27
07	GM, modelo Chevrolet C 14, ano/modelo 1983, placa AIX2972, Chassi BC144NHC17580, franquía obrigatória, 15% de bônus.	R\$ 584,09
08	Volkswagem, modelo Saveiro CL 1.6 MI, ano/modelo 1999/2000, placa AIZ1721, chassi 9BW\376YP505083, franquía obrigatória, 25% de bônus.	R\$ 1.474,28
09	Volkswagem, modelo Kombi, ano/modelo 1993/1994, placa AEF5934, Chassi 9BWZZZ23ZPP025547, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 831,53
10	Volkswagem, modelo Kombi, ano/modelo 1996/1996, placa AGH9749, Chassi 9BWZZZ231TP029739, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 845,22
11	Volkswagem, modelo Kombi pick-up, ano/modelo 1997/1998, placa AHV1279, Chassi 9BWZZZ261VP046154, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 1.051,81
12	Volkswagem, modelo Kombi, ano/modelo 1999, placa AIV4720, chassi 9BWZZZ237XP013430, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 1.061,83
13	Volkswagem, modelo Kombi, ano/modelo 1997/1998, placa AHM8954, chassi 9BWZZZ237VP046680, franquía obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 1.022,15

4.967.99

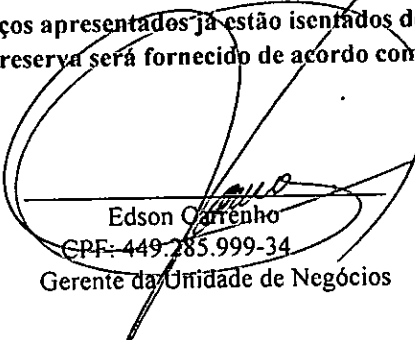


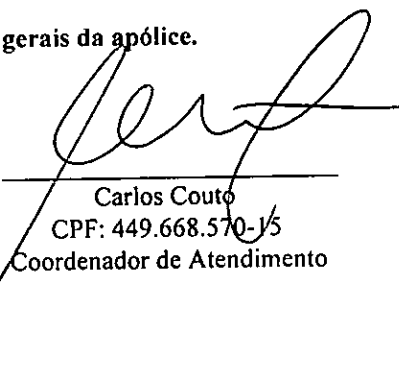
14	Mercedes Benz 311 CDI Sprinter, ano/modelo 2001/2002, placa APB0311, chassi 8AC6906312A556680, franquia obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 3.578,62
15	Mercedes Benz 313 CDI Sprinter, ano/modelo 2002, placa APB0313, chassi 8AC9036722A902577, franquia obrigatória, 30% de bônus.	R\$ 3.232,02
16	Mercedes Benz, modelo OF1113, ano/modelo 1985, placa BYB1079, Chassi 34405811661424, franquia obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 2.428,94
17	Mercedes Benz, modelo OF 1318, ano/modelo 1996, placa LAJ9686, chassi 9BM3884088TB098254, franquia obrigatória, 15% de bônus.	R\$ 4.211,07
18	Marcopolo/Volare, modelo W8 ON, ano/modelo 2003/2004, placa APB0316, chassi 93PB12B3P4C010811, franquia obrigatória, 30% de bônus.	R\$ 4.259,49
19	Volkswagen, modelo Gol Special, ano/modelo 1998/1999, placa AHY6490, Chassi 9BWZZZ377WP569006, franquia obrigatória, 30% de bônus.	R\$ 892,30
20	Volkswagen, modelo Gol Special., ano/modelo 2000, placa AJH4725, chassi 9BWCA15X0P100615, franquia obrigatória, 20% de bônus.	R\$ 940,72
21	Volkswagen, Modelo Gol 16v, placa AJB2763, chassi 9BWZZZ373YT105269, franquia obrigatória, 25% de bônus.	R\$ 1.106,45
22	Volkswagen, modelo Parati 16V Plus, ano/modelo 2000/2001, placa AJL7438, chassi 9BWDA05X21T004027, franquia obrigatória, 25% de bônus.	R\$ 1.176,46
23	Volkswagen, modelo Gol, ano/modelo 2004, placa APB0316, chassi 9BWCA05X74T140119, franquia obrigatória, 10% de bônus.	R\$ 1.209,96
24	Fiat, modelo Pailo Fire, ano/modelo 2002/2003, placa APB0315, chassi 9BD17146232210473, franquia obrigatória, 10% de bônus.	R\$ 1.059,63
25	Volkswagen, Santana, ano/modelo 2002/2003, placa APB0314, chassi 9BWZC03X03P004135, franquia obrigatória, 10% de bônus.	R\$ 1.861,94
26	Volkswagen, modelo Santana, ano/modelo 2002/2003, placa APB0312, chassi 9BWAC03X33P004100, franquia obrigatória, 15% de bônus.	R\$ 1.762,74
27	Volkswagen, marca Santana, ano/modelo 1998/1999, placa AHV8631, chassi 9BWZZZ327EP005702, franquia obrigatória, 35% de bônus.	R\$ 1.139,31


PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 63.672,58
APÓLICE: R\$ 60,00
APPV: R\$ 3.965,45 (referente aos itens 16, 17 e 18)
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.698,03
Vigência: 19/08/2004 à 19/08/2005
Validade da proposta : 30 dias

OBS:

- Os preços apresentados já estão isentados de IOF.
- Carro reserva será fornecido de acordo com as condições gerais da apólice.


 Edson Carreño
 CPF: 449.285.999-34
 Gerente da Unidade de Negócios


 Carlos Couto
 CPF: 449.668.570-15
 Coordenador de Atendimento



12

CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
 TOTAL DE ASSENTOS..... **28** ATENTAR PARA A LOTAÇÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
 UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCAVEL**
 RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
 VIGÊNCIA..... **1 ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO
 MAC - **RS 30.000,00**
 ITP - **RS 30.000,00**
 DMHA - **OPCIONAL**

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS
RS 1.680.000,00 IS TOTAL
 DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;
 - UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO	
SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA	
Prêmio líquido por assento/ANO.....	R\$ 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	R\$ 992,73
Adicional de fracionamento.....	R\$ 0,00
Custo de emissão.....	R\$ 10,00
IOF..... 7%	R\$ 70,19
Prêmio total a cobrar.....	R\$ 1.072,92

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")

APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL R\$ 992,73

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM R\$ -											
CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73	992,73
ADICIONAL	0,00	29,48	44,44	59,54	74,78	90,16	105,68	121,35	137,16	153,10	169,19
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	70,19	72,25	73,30	74,36	75,43	76,50	77,59	78,69	79,79	80,91	82,03
P. TOTAL	1.072,92	1.104,46	1.120,47	1.136,63	1.152,94	1.169,39	1.186,00	1.202,77	1.219,68	1.236,74	1.253,95
1º PARC.	541,82	375,28	288,15	235,87	201,09	176,21	157,63	143,17	131,58	122,14	114,35
DEMAIS	531,10	364,59	277,44	225,19	190,37	165,53	146,91	132,45	120,90	111,46	103,60
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

[Handwritten signatures and initials]

CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
 TOTAL DE ASSENTOS..... **45** ATENTAR PARA A LOTACÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
 UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCAVEL**
 RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
 VIGÊNCIA..... **1 ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK

VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO	
MAC -	RS 30.000,00
IPTP -	RS 30.000,00
DMHA -	OPCIONAL

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS
RS 2.700.000,00 IS TOTAL
 DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;
 - UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA	
Prêmio líquido por assento/ANO.....	RS 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	RS 1.595,45
Adicional de fracionamento.....	RS 0,00
Custo de emissão.....	RS 10,00
IOF..... 7%	RS 112,38
Prêmio total a cobrar.....	RS 1.717,83

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS
 DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")

APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL R\$ 1.595,45

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM R\$ -											
CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45	1.595,45
ADICIONAL	0,00	47,39	71,42	95,68	120,18	144,90	169,85	195,02	220,43	246,06	271,92
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	112,38	115,70	117,38	119,08	120,79	122,52	124,27	126,03	127,81	129,61	131,42
P. TOTAL	1.717,83	1.768,54	1.794,25	1.820,21	1.846,42	1.872,87	1.899,57	1.926,50	1.953,69	1.981,12	2.008,79
1º PARC.	864,27	596,64	456,58	372,61	316,67	276,75	246,80	223,54	204,99	189,82	177,18
DEMAIS	853,56	585,95	445,89	361,90	305,95	266,02	236,11	212,87	194,30	179,13	166,51
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

[Handwritten signatures and initials]

CÁLCULO APPV - ANUAL - USO PARTICULAR

06/08/2004

NOME DO CLIENTE..... **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO** VS/ 1.2
 TOTAL DE ASSENTOS..... **38** ATENTAR PARA A LOTACÃO OFICIAL E O LIMITE DE IDADE DOS VEÍCULOS
 UNIDADE DE NEGÓCIOS..... **CASCAVEL**
 RENOVA APÓL./CONTRATO Nº.. **588.890**
 VIGÊNCIA..... **I ANO**

25,00% CORRETAGEM CORRET OK VERIFIQUE OS LIMITES NA PLANILHA "REGRAS DO NEGÓCIO"

CAPITAIS SEGURADOS POR ASSENTO	
MAC -	RS 30.000,00
IPTP -	RS 30.000,00
DMHA -	OPCIONAL

OBS.: ATENTAR PARA O LIMITE DE RISCOS
RS 2.280.000,00 IS TOTAL
 DICAS: - UTILIZE "TAB" P/ AVANÇAR CAMPOS;
 - UTILIZE OS BOTÕES "IMPRIMIR" E "FECHAR".

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO SEGURO ANUAL - PAGAMENTO À VISTA	
Prêmio líquido por assento/ANO.....	R\$ 35,46
Total do prêmio líquido/ANO.....	R\$ 1.347,27
Adicional de fracionamento.....	R\$ 0,00
Custo de emissão.....	R\$ 10,00
IOF..... 7%	R\$ 95,01
Prêmio total a cobrar.....	R\$ 1.452,28

NO CASO DE FRACIONAMENTO DO PRÊMIO, CONSULTE AS PLANILHAS DE PARCELAMENTO EM ANEXO ("PRIMEIRA A VISTA" E "PRIMEIRA P/ 30 DIAS")

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Large handwritten signature

APPV - USO PARTICULAR - SEGURO ANUAL - FRACIONAMENTO DE PRÊMIOS

06/08/2004

PRÊMIO LÍQUIDO ANUAL R\$ 1.347,27

- PARCELAMENTO - 1ª A VISTA - VALORES EM R\$ -											
CONTA	1+1	1+2	1+3	1+4	1+5	1+6	1+7	1+8	1+9	1+10	1+11
P. LÍQUIDO	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27	1.347,27
ADICIONAL	0,00	40,01	60,31	80,80	101,48	122,36	143,43	164,69	186,14	207,78	229,62
CUSTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IOF	95,01	97,81	99,23	100,66	102,11	103,57	105,05	106,54	108,04	109,55	111,08
P. TOTAL	1.452,28	1.495,09	1.516,81	1.538,73	1.560,86	1.583,20	1.605,75	1.628,50	1.651,45	1.674,60	1.697,97
1º PARC.	731,49	505,49	387,22	316,29	269,06	235,36	210,09	190,42	174,73	162,00	151,26
DEMAIS	720,79	494,80	376,53	305,61	258,36	224,64	199,38	179,76	164,08	151,26	140,61
	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK	PARC OK

Obs: Atentar para as mensagens em vermelho, pois poderão existir opções inválidas de parcelamento.

[Handwritten signatures and initials]

F.SBC 

Índice nº 2

Propostas

Constituinte 046/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

13,55

Protocolo Nº 944
Data 10/03/2004

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2004

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**A/C: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR****REF.: Seguro de Automóveis – Proposta do BB Seguro Auto**

Prezados Senhores

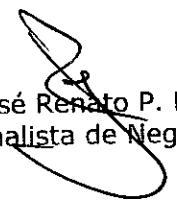
É com satisfação que a Brasilveículos Companhia de Seguros submete à sua apreciação proposta para contratação / renovação do **BB Seguro AUTO**.

Criada em 1997, a nossa Empresa já ocupa os primeiros lugares no *ranking* nacional, apresentando uma excelente performance na administração da carteira de seguro de automóveis aliada ao comprometimento com a qualidade dos serviços e a satisfação do cliente.

Nosso **BB Seguro Auto** conta com o mais amplo conjunto de garantias do mercado, permitindo diferentes combinações de contratação. Além disso, tem a solidez e a credibilidade do **BANCO DO BRASIL** e a garantia da **BRASILVEÍCULOS**.

No aguardo de seu pronunciamento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


José Renato P. Machado
Analista de Negócios

PROPOSTA BB SEGURO AUTO**1 - VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a partir desta data. ✓

2 - VIGÊNCIA E ENTREGA DA APÓLICE

A vigência do seguro será de 12 meses e as apólices serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis. ✓

3 - OBSERVAÇÕES

❖ Ocorrendo a Perda Total, em decorrência de risco coberto, a Brasilveículos indenizará o segurado pelo valor mercado do veículo constante da tabela Fipe, na data de liquidação do sinistro, ou pelo valor consignado na apólice quando for contratado por valor determinado.

❖ A cobertura do seguro passará a vigorar após a formalização da proposta (pedido) onde deverão constar todas as coberturas pretendidas. A Seguradora se reserva o direito de, no prazo de até 15 dias, aceitar ou não o risco proposto. ✓

4 - VISTORIA PRÉVIA

Para os veículos que não forem renovação da Brasilveículos ou da Sul América a efetiva aceitação do seguro estará condicionada à realização de vistoria prévia em posto credenciado pela Seguradora e a análise de suas possíveis avarias, conforme política de aceitação da BRASILVEÍCULOS.



José Renato
Analista

5 - PREÇO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO****TOTAL - 28 VEÍCULOS**

- Compreensivo de Automóveis - Colisão, Incêndio e Roubo
- Franquia: Normal
- Seguro de Responsabilidade Civil = Danos Materiais e Danos Pessoais = conforme planilha
- APP IS MORTE / INVALIDEZ - conforme planilha
- Assistência 24 Horas - conforme planilha
- Carroceria = conforme planilha

PRÊMIO LÍQUIDO	R\$ 91.232,24
CUSTO DE APÓLICE	ISENTO
I.O.F 7%	ISENTO
PRÊMIO TOTAL	R\$ 91.232,24

FORMAS DE PAGAMENTO - PARCELAS IGUAIS

PARCELAS	Valor das Parcelas	TOTAL
1+1	R\$ 45.616,12	R\$ 91.232,24
1+2	R\$ 30.410,72	R\$ 91.232,24
1+3	R\$ 22.808,06	R\$ 91.232,24
1+4	R\$ 19.158,50	R\$ 95.792,48
1+5	R\$ 16.159,24	R\$ 96.955,42
1+6	R\$ 14.018,20	R\$ 98.127,39
1+7	R\$ 12.618,06	R\$ 100.944,46
1+8	R\$ 11.376,02	R\$ 102.384,20
1+9	R\$ 10.383,69	R\$ 103.836,89





José Renato
Analista

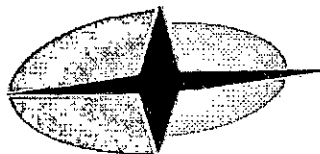
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Item	MODELO	ANO	BÔNUS	COBERTURA	CARROCERIA	ASS. 24 HORAS	RCF		APP		Franquia	Prêmio Total
							DM	DC	MORTE	INVALIDEZ		
							R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.415,00	R\$ 7.944,76
1	VW 16.170 BT 3ºEixo	1994	0	VM Tab Fipe 110%	R\$ 8.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.554,47
2	Ford F 4000	1989	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.415,00	R\$ 8.090,43
3	VW 14.150	1993	0	VM Tab Fipe 110%	R\$ 8.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.415,00	R\$ 7.643,15
4	VW 16.170 BT 3ºEixo	1993	0	VM Tab Fipe 110%	R\$ 8.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.761,29	R\$ 10.633,52
5	Ford Cargo 1617 3ºEixo	1998	0	VM Tab Fipe 110%	R\$ 10.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.415,00	R\$ 3.519,17
6	Ford F11000	1986	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.932,00	R\$ 2.601,23
7	GM C14	1983	0	R\$ 4.100,00			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.094,17
8	VW Saveiro CL 1.6 MI	2000	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.190,39
9	VW Kombi Standard 1.6	1994	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.314,14
10	VW Kombi Standard 1.6	1996	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.696,86
11	VW Kombi Pick-Up	1998	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.579,19
12	VW Kombi Standard 1.6 MI	1999	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 1	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.564,61
13	VW Kombi Standard 1.6 MI	1998	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.265,79	R\$ 4.117,41
14	MB Sprinter 311 D Furgão Longo	2002	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00			R\$ 3.585,96	R\$ 3.608,18
15	MB Sprinter 313 D Furgão	2002	0	VM Tab Fipe 100%			R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00			R\$ 2.888,00	R\$ 4.080,50
16	MB OF 1113 (ônibus)	1985	0	R\$ 9.862,00			R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00			R\$ 2.888,00	R\$ 5.269,19
17	MB OF 1318 (ônibus)	1996	0	R\$ 50.872,00			R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00			R\$ 4.272,37	R\$ 7.414,36
18	Marcopolo Volare Exec W8 (ônibus)	2004	0	VM Tab Fipe 110%			R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00			R\$ 4.272,37	R\$ 7.414,36
19	VW Gol 1000 Special MI	1999	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.231,37
20	VW Gol 1000 Special MI	2000	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.226,43
21	VW Gol 1000 MI 16V G.III	2000	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.317,41
22	VW Parati 1.0 MI 16V Plus 4P	2001	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.661,87
23	VW Gol 1000 MI G.III	2004	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.082,00	R\$ 1.464,70
24	Fiat Palio Fire	2003	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.082,00	R\$ 983,52
25	VW Santana 1.8 MI 4P	2003	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.323,00	R\$ 2.064,43
26	VW Santana 1.8 MI 4P	2003	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.323,00	R\$ 2.064,43
27	VW Santana 1.8 MI 4P	1999	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.934,42
28	GM Vectra Expression 2.2 4P	2002	0	VM Tab Fipe 110%		Plano 2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.323,00	R\$ 2.367,98
											R\$ 91.232,24	

90
 José Renato
 Analista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
CONVITE Nº 046/2004
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS





ZAPAROLLI
CORRETORA DE SEGUROS

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 046/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, 20 de AGOSTO de 2004.

Sidinei Zaparolli
577.893.129-87

Zaparolli Corretora de Seguros S/C. Ltda.
cgc 81.503.211/0001-49 - ☎ (045) 254-1621

HSBC Seguros

Av. Brasil, 6380 - Centro
85.810-000 - Cascavel - Pr

Cascavel, 10 de agosto de 2004.

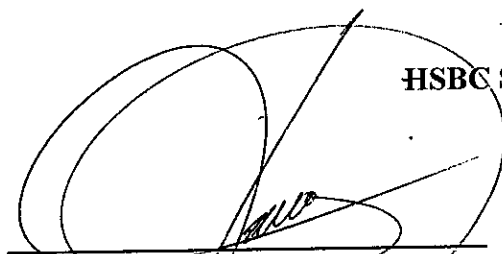
À(o)
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Ref.: CONVITE Nº 046/2004

Prezados Senhores,

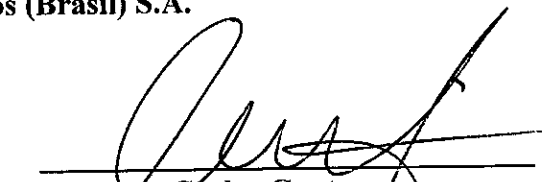
Pela presente credenciamos o Sr. Sidinei Zaparolli, portador da cédula de identidade nº 4.121.322-1 PR e do CPF nº 577.893.129-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurando por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **HSBC Seguros (Brasil) S.A. (Zaparolli Corretora de Seguros)** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição do Recurso.



Edson Carrenho
CPF: 449.285.999-34

HSBC Seguros (Brasil) S.A.



Carlos Couto
CPF: 449.668.570-15





HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 76.538.446/0001-36 - NIRE 4130037795

SUMÁRIO DA ATA DA 92ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, às 14:00 horas, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer - Curitiba (PR). PRESENÇAS: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os acionistas da Companhia representando mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias com direito a voto. CONVOCACÃO: por edital publicado no Diário Oficial do Paraná, edições de 11/09/2003 (página nº 12), 12/09/2003 (página nº 15) e 15/09/2003 (página nº 11) e no jornal "Gazeta do Povo", de Curitiba (PR), edições de 11/09/2003 (página nº 02), 12/09/2003 (página nº 02) e 15/09/2003 (página nº 02), com a seguinte ordem do dia: "a) - Reforma do Estatuto Social - Capítulo III - Seção II - Da Diretoria - Artigo 11, com a redução do número mínimo de Diretores. b) - Preenchimento de vaga existente no Conselho de Administração e ratificação de sua composição. c) - Consolidação do Estatuto Social." CONSTITUIÇÃO DA MESA: Osvaldo Luis Grossi Dias - Presidente, Luiz Roberto Farah - Secretário. DELIBERAÇÕES: I - Foi aprovada por unanimidade de votos a Lavratura desta Ata em forma de Sumário, na forma do Artigo 130 - Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. II - Aprovação por unanimidade de votos da reforma do Estatuto Social - Capítulo III - Seção II - Da Diretoria - Artigo 11, com a redução do número mínimo de Diretores, passando o referido dispositivo estatutário a ter esta redação: "Artigo 11 - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) membros, sendo um Diretor-superintendente e de três a dezenove Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de um ano." III - Aprovação por unanimidade de votos, da eleição do Sr. VILSON RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805, portador da Carteira de Identidade nº 631.983 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 041.869.319-68, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2004. IV - Ratificação da composição do Conselho de Administração da seguinte forma: Presidente: Emilson Alonzo, Conselheiros: Brian John Guest, Wilson Ribeiro de Andrade e Paulo Cezar Torre Maia, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2004. V - Aprovação por unanimidade de votos da consolidação do Estatuto Social e dispensada a sua transcrição no corpo desta Ata, permanecendo arquivado um exemplar do mesmo na sede da Companhia, devidamente numerado e autenticado pelos componentes da Mesa dos Trabalhos, cujo documento faz fazendo parte integrante deste Sumário de Ata. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se o presente Sumário de Ata no livro próprio, que vai assinado pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas da Companhia. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Osvaldo Luis Grossi Dias - Presidente, Luiz Roberto Farah - Secretário, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo - Osvaldo Luis Grossi Dias e Luiz Roberto Farah - Procuradores. Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas nº 17 e 18, do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 03, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º Inciso I, da Instrução Normativa nº 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Curitiba, (PR), 19 de setembro de 2003
Luiz Roberto Farah - Secretário
HSBC Seguros (Brasil) S.A.
ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - HSBC Seguros (Brasil) S.A., pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável Art. 2º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos em Lei, bem como em Seguros de Vida em qualquer uma de suas modalidades ou formas. Art. 3º - A Companhia tem sede e toro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios e agências no território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 4º - A Companhia tem duração indeterminada.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O Capital da Companhia é de R\$ 193.699.945,00 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), dividido em 17.191.971 (dezoesse milhões, cento e noventa e uma mil e novecentos e setenta e uma) ações ordinárias e 10.082.026 (dez milhões, oitenta e duas mil e vinte e seis) ações preferenciais, ambas escriturais, sem valor nominal não convertíveis de uma espécie em outra. Parágrafo 1º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em Lei. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no recebimento do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio. Parágrafo 3º - As ações preferenciais não se aplicam às disposições constantes dos Artigos 18 e 111, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, Parágrafo 4º. As ações preferenciais terão direito a dividendos de até os atribuídos às ações ordinárias, conforme disposto no inciso I do Artigo 17, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 9.457, de 05/05/97. Parágrafo 5º - As ações escriturais, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, permanecerão em conta de depósito em Instituição Financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo ser cobrado dos acionistas a remuneração de que trata a Lei.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 7º - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição, sendo um Presidente e de dois a quatro Conselheiros. Parágrafo 1º - O Presidente é escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião que se realizar após a posse. Parágrafo 2º - No caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de Presidente ou Conselheiro, o Conselho primeiro, escolhe um acionista para completar o colegiado, elegendo, em seguida, o substituto que, no caso de impedimento temporário, substitui o licenciado pelo prazo de afastamento. Parágrafo 3º - As designações visando a substituições por vacância são referendadas pela primeira Assembleia Geral, e o mandato do designado deve coincidir com o de seus pares. Art. 8º - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente. Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho são tomadas por maioria, tendo o Presidente também o voto de qualidade. Das reuniões são lavradas atas em livro próprio. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração podem comparecer às reuniões do mesmo, sem direito a voto. Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho de Administração pode dispensar a realização da reunião ordinária, caso não haja assunto relevante para tratar. Art. 9º - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são confiadas pela Lei: I - fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia; II - convocar a Assembleia Geral; III - eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes as atribuições e fiscalizando a prestação de cada um; Estabelecer os limites operacionais de atuação dos Diretores, fixando-lhes a competência para deferir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos; Examinar e aprovar qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações, segundo determinem este Estatuto; Regimento Interno da Companhia; IV - estabelecer, designando o Diretor por elas responsável, regulas, critérios e demais papéis de uso rotineiro, bastando assinatura de um Diretor; Art. 14 - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-superintendente, bem como nos casos em que, correspondência, avisos contábeis e demais papéis de uso rotineiro, bastando assinatura de um Diretor; Art. 14 - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-superintendente e suas deliberações são tomadas por maioria, com a presença do Diretor-superintendente, tendo este também o voto de qualidade. Das reuniões da Diretoria lavra-se a ata no livro próprio. Parágrafo Único - O Diretor-superintendente pode dispensar a realização da reunião ordinária, caso não haja assunto relevante para tratar. Art. 15 - Compete ao Diretor-superintendente: I - Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observada o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 13; II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na Sede Social, na sede de agências, de sucursais, ou em qualquer outro local previamente designado; III - dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; IV - Organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; V - Elaborar, com os demais Diretores, o relatório-annual; VI - Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário; Art. 16 - Compete a cada Diretor sem designação especial exercer os encargos que lhes sejam atribuídos pelo Conselho de Administração, atuando as normas gerais fixadas pelo Estatuto e Regimento Interno e as designações do Diretor-superintendente. Parágrafo Único - Também compete a qualquer Diretor, ou seus procuradores com poderes expressos, a representação da Companhia perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante quaisquer terceiros. Art. 17 - Dois Diretores quaisquer em conjunto, podem constituir procurador(es) para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo Único - As procurações, ad negotia, somente poderão ser outorgadas com poderes específicos.

**SEÇÃO II
DA DIRETORIA**

Art. 11 - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) membros, sendo um Diretor-superintendente e de três a dezenove Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de um ano. Art. 12 - No caso de vacância do cargo de Diretor sem designação especial, o Conselho de Administração indica o substituto, se necessário. Art. 13 - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de onus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observadas as disposições do artigo 9º e seus incisos deste Estatuto. Parágrafo 1º - A Diretoria pode renunciar direitos. Parágrafo 2º - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado em conjunto por dois Diretores quaisquer. Parágrafo 3º - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-superintendente, bem como nos casos em que, correspondência, avisos contábeis e demais papéis de uso rotineiro, bastando assinatura de um Diretor; Art. 14 - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-superintendente e suas deliberações são tomadas por maioria, com a presença do Diretor-superintendente, tendo este também o voto de qualidade. Das reuniões da Diretoria lavra-se a ata no livro próprio. Parágrafo Único - O Diretor-superintendente pode dispensar a realização da reunião ordinária, caso não haja assunto relevante para tratar. Art. 15 - Compete ao Diretor-superintendente: I - Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observada o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 13; II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na Sede Social, na sede de agências, de sucursais, ou em qualquer outro local previamente designado; III - dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; IV - Organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; V - Elaborar, com os demais Diretores, o relatório-annual; VI - Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário; Art. 16 - Compete a cada Diretor sem designação especial exercer os encargos que lhes sejam atribuídos pelo Conselho de Administração, atuando as normas gerais fixadas pelo Estatuto e Regimento Interno e as designações do Diretor-superintendente. Parágrafo Único - Também compete a qualquer Diretor, ou seus procuradores com poderes expressos, a representação da Companhia perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante quaisquer terceiros. Art. 17 - Dois Diretores quaisquer em conjunto, podem constituir procurador(es) para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo Único - As procurações, ad negotia, somente poderão ser outorgadas com poderes específicos.

**SEÇÃO III
DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO**

Art. 18 - Os mandatos dos Conselheiros e Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares e findam-se com o investidura dos novos administradores. Parágrafo Único - Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deve fazer a declaração exigida no Artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Art. 19 - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante da porcentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço. Parágrafo Único - A verba dos honorários e da porcentagem, de que trata este Artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Conselheiros e Diretores, a critério do Presidente do Conselho de Administração. Art. 20 - É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização do Conselho de Administração, ressalvadas as empresas integrantes do Grupo HSB.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos. Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

**CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 22 - As reuniões de Assembleia Geral serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, presididas pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem o Presidente da Assembleia indicar. Parágrafo Único - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses, após terminar o exercício social.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

Art. 23 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, no último dia de cada ano. Art. 24 - A Sociedade levantará balanços gerais ao final de cada semestre, nos termos das disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. Os lucros restantes terão a destinação que lhes for determinada pela Assembleia Geral, observado que será distribuído aos Acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) na forma do Artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterado pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Art. 25 - A Sociedade poderá pagar, a critério do Conselho de Administração, juros remuneratórios sobre o capital próprio, atribuíveis como dividendo obrigatório mínimo. Art. 26 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanço semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica o Conselho de Administração autorizado, ainda, a distribuir dividendos antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 27 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na Lei, observadas as normas pertinentes.

Curitiba (PR), 19 de setembro de 2003.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB O NÚMERO: 20041233255

Protocolo: 04/123325-5
Empresa: 41 3 0003779 5
MARIA THERESA LOPES SALDÃO
SECRETARIA GERAL

Cidinea Margarete Montini de Oliveira
Procurador
Rogério Schantzmezer
Procurador

Notário Público
15 JUL 2004
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
AVN82849
Leit. 13.228 de 18/07/2001
1.528.000 - 15822004

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2004

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que fará realizar Leilão do objeto de que trata o item I.

I - DO OBJETO

Alienação de 72,00 m2 (setenta e dois metros quadrados) do Lote 04-B e 152,00 (cento e cinquenta e dois metros quadrados) do Lote 20-P da quadra 049, Rua Arthur Bernardes, localizada na planta e loteamento urbano da cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, de propriedade do município.

II - DO VALOR: O lance mínimo deverá ser igual ou superior a R\$. 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).

III - DAS PROPOSTAS: A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, datilografada ou digitada, sem borrões, emendas e conteúdo o número do CPF.

IV - DO LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo os lances deverão ser entregues até as 9:30 horas do dia 07 de junho de 2004, para que a Comissão possa fazer a abertura das mesas às 10:00 horas do mesmo dia.

V - DO JULGAMENTO: O critério de classificação será o de maior lance. VI - DOS RECURSOS: É facultado a qualquer licitante, formular impugnações ou protestar por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, o que constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

VII - VISTORIA E ENTREGA DO OBJETO: O Objeto deste Edital encontra-se a disposição para verificação dos interessados a Rua Arthur Bernardes, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal, e sua entrega ao vencedor será após o recolhimento do lance junto a Tesouraria do Município, em uma única parcela. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será fixado em local de costume, publicado no Diário Oficial do Estado Paraná e Jornal oficial do município.

Santa Isabel do Ivaí, 13 de maio de 2004

ADÃO DE ALMEIDA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RS 176,00 - 26175/2004

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CNPJ Nº 76995380/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para construção de um barracão industrial, a ser instalado no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, Quadra nº 107, lotes nº 17, 18 e 19, Pr. 475, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, que será utilizado para instalação de Indústria de Reciclagem de Produtos Plásticos.

RS 32,00 - 26395/2004

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: Prefeitura Municipal de Mariluz
Atividade: Rede Coletora de Esgoto.
Endereço: Ruas e Avenidas da Planta Geral do Município de Mariluz Estado do Paraná.

RS 30,00 - 26140/2004

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro, CEP 84640-000, inscrita no CNPJ nº 81.648.859-0001-03, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná IAP, Licença Prévia para implantação de um Abatedouro de bovinos, suínos, bubalinos, caprinos e ovinos, situado na PR 446 s/nº, Bairro São Cristóvão, no município de Bituruna PR.

NF 114115 - RS 32,00 - 26419/2004

TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

CNPJ: 47.275.730/0001-69
NIRE: 4130001169-3

Aos acionistas da Transcontinental Empreendimentos Hoteleiros S/A: Ficam convidados os senhores acionistas da TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A ("SOCIEDADE"), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2932, conjunto 904, parte, Água Verde, CEP 80240-040 no dia 31/05/04, às 14:00 hs, a fim de deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Assembleia Geral Ordinária.
(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
(ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
(iii) outros assuntos de interesse da Companhia.
2. Assembleia Geral Extraordinária.
(i) reforma e consolidação da legislação social com intuito de que o mesmo seja regularmente adequado à legislação vigente; e
(ii) outros assuntos de interesse da Companhia.
Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76.
Curitiba, 19 de maio de 2004
Diretoria

NF 114138 - RS 112,00 - 26478/2004

HUGO CINI S/A INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS

CNPJ N.º 76.490.572/0001-68 - PINHAIS-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de maio de 2004, às 10:30 hs (dez horas), na sede social, na Rua Umurama, nº 368, Portal da Serra, no município de Pinhais, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
c) Eleição da Diretoria.
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.
Pinhais (PR), 13 de maio de 2004.
MARIA GRACIANO CINI - Diretora Presidente

NF 114156 - RS 246,00 - 26392/2004

Resumo Obras de duplicação

Rodovia	Km	Início		km	Fim	
		Coordenadas UTM N	E		Coordenadas UTM N	E
PR151	256,000	7.286.957,4	609.574,6	258,880	7.284.537,3	608.888,2
PR151	280,000	7.265.266,5	602.568,9	286,700	7.259.399,7	599.624,1

Resumo Obras de restauração

Rodovia	km	Início		km	Fim	
		Coordenadas UTM N	E		Coordenadas UTM N	E
BR277 Norte	94,200	7.186.825,0	869.625,5	99,100	7.186.250,2	663.957,8
BR277 Norte	132,800	7.182.255,4	634.528,3	140,500	7.183.055,0	627.880,0
BR277 Sul	95,960	7.186.360,3	667.952,1	109,300	7.185.137,9	655.957,3
BR277 Sul	114,400	7.184.994,5	650.934,6	120,500	7.183.720,9	644.871,5
BR277 Sul	124,600	7.182.448,1	641.179,1	140,500	7.183.055,0	627.880,0
BR373 Ambas	172,000	7.225.570,0	581.685,0	183,500	7.230.555,0	573.145,0
BR376 Simples	308,000	7.351.701,4	488.149,5	342,500	7.328.751,1	502.595,7
BR376 Simples	383,800	7.298.218,6	523.766,0	400,800	7.284.147,1	531.835,9
PR151 Simples	216,000	7.315.017,5	628.325,0	243,500	7.295.728,7	616.494,6
PR151 Antiga	258,560	7.284.807,5	608.887,5	260,140	7.284.040,0	608.050,0
PR151 Ambas	304,000	7.244.473,3	592.254,3	327,000	7.225.570,0	581.685,0

RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, as Licenças de Operação das Obras de Restauração, nas rodovias: **BR-277**, nos trechos do km 94,200 ao 99,100 pista Norte, km 132,800 ao 140,500 pista Norte, km 95,960 ao 109,300 pista Sul, km 114,400 ao 120,500 pista Sul e km 124,600 ao 140,500 pista Sul; **BR-373**, no trecho do km 172,000 ao 183,500 ambas as pistas; **BR-376**, nos trechos do km 308,000 ao 342,500 e km 383,800 ao 400,800; e **PR-151**, nos trechos do km 216,000 ao 243,500, km 258,560 ao 260,140 pista antiga e km 304,000 ao 370,000 ambas as pistas.

RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, as Licenças de Operação das Obras de Melhoria e Ampliação de Capacidade (Duplicação) na rodovia PR-151, nos trechos do km 256,000 ao 258,880 e km 280,000 ao 286,700.

NF 114115 - RS 304,00 - 26134/2004

HSBC
HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 76.538.446/0001-36 - NIRE 41300037795
SUMÁRIO DA ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) - DATA: 04 de abril de 2003. 2) - LOCAL: sede social, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer - Curitiba (PR). 3) - HORÁRIO: 9:30 horas. 4) - PRESIDÊNCIA DA MESA: Emilson Alonso. 5) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 5.1 - Reeleição da Diretoria da seguinte forma: **BRIAN JOHN GUEST**, britânico, casado, securitário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Fundos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE W692136-K - Delegacia da Polícia Federal e CPF nº 000.578.647-99 - Diretor-superintendente e como Diretores os Srs. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Fundos, portador da Carteira de Identidade nº 871.369-3 - Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 202.197.849-49; **VILSON RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Fundos, portador da Carteira de Identificação do Paraná e CPF nº 041.869.319-68; **RODRIGO DIAS MARTINS CAMEZEM**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Travessa Oliveira Bello, nº 34 - 5º andar, portador da Carteira de Identidade nº 04752135-6 IPR/RJ e CPF nº 959.261.867-49; e **NEIL PEET**, britânico, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Fundos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE V133659-P - Delegacia da Polícia Federal e CPF nº 042.975.727-10, todos com mandato até 05 de abril de 2004. Os reeleitos preenchem as condições previstas no Artigo 7º, Parágrafo 1º, da Resolução CNSP nº 65, de 03.09.2001. 5.2 - Designação do Diretor Sr. José Carlos de Almeida como Diretor de Relações com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e designação do Diretor Sr. Brian John Guest como Diretor responsável pela Área Técnica de Seguros. Para constar, foi lido e aprovado esse Sumário de Ata que, lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: Emilson Alonso e Brian John Guest.
Certifico que o presente Sumário é cópia fiel da transcrição à página nº 50, do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 03, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º - Inciso I, da Instrução Normativa nº 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Curitiba (PR), 04 de abril de 2003.
EMILSON ALONSO
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 20041081218
Protocolo: 04/108121-8 MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
Empresa: 41 3 0003779 5 SECRETARIA GERAL

HSBC
HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 76.538.446/0001-36 - NIRE 41300037795
SUMÁRIO DA ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) - DATA: 22 de setembro de 2003. 2) - LOCAL: sede social, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer - Curitiba (PR). 3) - HORÁRIO: 9:30 horas. 4) - PRESIDÊNCIA DA MESA: Emilson Alonso. 5) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 5.1) - Aceitação do pedido de renúncia formulado pelo Diretor-superintendente Sr. Brian John Guest. 5.2) - Aprovado por unanimidade de votos o renunciamiento de cargo da Diretoria, tendo em vista a vacância do cargo de Diretor-superintendente, conforme item "5.1" acima, da seguinte forma: o atual Diretor-superintendente, conforme item "5.1" acima, da seguinte forma: o atual Diretor Sr. **Vilson Ribeiro de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805, portador da Carteira de Identidade nº 871.369-3 - Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 041.869.319-68, passa a exercer o cargo de Diretor-superintendente, com o mesmo prazo de mandato, ou seja, até 05 de abril de 2004. 5.3) - Ratificação da composição da Diretoria da seguinte forma: Diretor-superintendente: **Vilson Ribeiro de Andrade**, Diretor: **José Carlos de Almeida** e **Rodrigo Dias Martins Camezem**, todos com mandato até 05 de abril de 2003. 5.4) - Designação do Diretor Sr. José Carlos de Almeida como Diretor de Relações com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e como Diretor responsável pela Área Técnica de Seguros e designação do Diretor Sr. **Vilson Ribeiro de Andrade** como Diretor Administrativo-financeiro e como Diretor responsável pelo cumprimento das normas contidas na Lei nº 9.613 (Lavagem de Dinheiro). Para constar, foi lido e aprovado esse Sumário de Ata que, lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: Emilson Alonso e Brian John Guest.
Certifico que o presente Sumário é cópia fiel da transcrição à página nº 54, do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 03, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º - Inciso I, da Instrução Normativa nº 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Curitiba (PR), 22 de setembro de 2003.
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2004
SOB NÚMERO: 20041081200
Protocolo: 04/108120-0 MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
Empresa: 41 3 0003779 5 SECRETARIA GERAL

NF 114194 - RS 264,00 - 1588/2004

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA

A Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. com sede na Rua Lamenha Lima, 3460 - Parolin, Curitiba - Pr., torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a renovação da Licença de Operação nº 1122 - Coleta e transporte de resíduos Classe I e Licença de Operação nº 1192 - Coleta e transporte de resíduos Classe II, III e hospitalar.


NF 114138 - RS 32,00 - 2606/2004



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.538.446/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1966
NOME EMPRESARIAL HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-5-99 - Outros seguros não-vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 805	COMPLEMENTO	
CEP 81.630-010	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

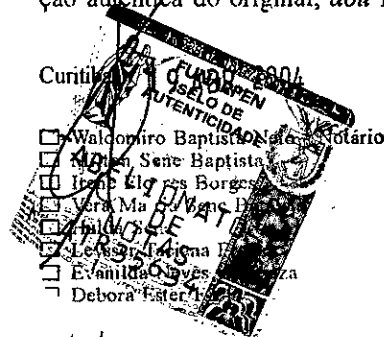
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 16/04/2004 às 13:59:10 (data e hora de Brasília).



Quando se tratar de documento via internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA ^{UEA} PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.



[Assinaturas manuscritas]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76538446/0001-36 /
Razão Social: HSBC SEGUROS BRASIL SA
Endereço: R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2004 a 17/08/2004 /

Certificação Número: 2004071909420189772358

Informação obtida em 20/07/2004, às 10:12. /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Quando se tratar de documento via internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 034292004-14001020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 76.538.446/0001-36 /
NOME: HSEC SEGUROS (BRASIL) S.A.
ENDERECO: RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805
BAIRRO OU DISTRITO: HAUER
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 81630-010

Quando se tratar de documento via internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 10 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

350340889 354372831 354372840 354372890 354372904 315343168 315343192

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DO BOM FEITO DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 16/09/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

PARANÁ. A presente certidão é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba, 18 de Junho de 2004.

SELO DE AUTENTICIDADE

Voto

Nelson

Irênio

TABELA

Hulda

Leysser

Debora Ester

Notário

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 24/01/2005 - EMITIDA EM: 23/07/2004 / NRO.: 6.954.356

CNPJ: 76.538.446/0001-36 (HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805 HAUER
CEP: 81630-010 CURITIBA PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- DEPOSITO DO MONTANTE INTEGRAL:
PIS/PASEP
- MEDIDA JUDICIAL:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

David Felipe da Silva
DAVID FELIPE DA SILVA
CAC - Matr. 57.52
Del. Comp. Port. DRE/CTA 216/2001 - DOU 05/11/2001
23/07/2004

SERVENTIA DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
Curitiba 23/07/2004

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

WABELIOMAT
SERVIDORIA NOTARIAL
CURITIBA - PARANÁ
Nº 00879
Ley de Faculdades Privadas
R. Silva Neves de Souza
P. Doutor Boer Feala



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANA

SERVIENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA, PARANÁ
 A presente fotocópia é reproduzida com fé.

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

FUNARPEN
 SELO DE AUTENTICIDADE
 2 JUL 2004

Waldirene Baptista Neto
 Milton Sena Brilhante
 Irene Flores Borges
 Vera Maria Sena Baptista
 Hilda Sena
 Leysser Taciana Fronza
 Evanilda Neves de Souza
 Debora Ester Feola

CNPJ
 76.538.446/0001-36

Nome Completo
 HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:01:02 do dia 05/04/2004
 Código de Controle da Certidão: A603.4067.425A.571F
 Matrícula do Servidor: 050186876

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CURITIBA, 05 de ABRIL de 2004

Ressalva: A presente certidão tem os efeitos previstos no art. 206 do CTN, por força de decisão nos autos de Mandado de Segurança nº 2002.02.01.013205-7, do TRF da 2a. Região.

[Handwritten Signature]
 Procurador(a) da Fazenda Nacional

Luiz Roberto Silva
 Procurador da Fazenda Nacional
 Matr. 574 81.945

[Handwritten initials]

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
DIA: DRR - AR: CURITIBA

01/07/2004
09:30:39
115259
Y368

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO 1443862-02

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 76538446/0001-36
NOME: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E
COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)
PROVERENTE, NESTA DATA.

ENFOCA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

FINALIDADE: LICITACAO

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 30/08/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

CURITIBA, 01/07/2004

Vitor Schraier

AF-01

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)

SERVENTIA DISTRITAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA, PARANA
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé

Curitiba, 01/07/2004

LEI 13.224 DE 13/07/2004

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANA

SELO DE AUTENTICIDADE

TABELA DE IDENTIFICACAO

BOQUEIRAO

Waldo de Baptista

Milton de Baptista

Irene Florentina de Jorge

Vera Lucia de Baptista

Fulda de

Leysner de

Evanilda de

Debora Ester

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PROCESSO Nº 083.885/2004

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10.997/2004

CONTRIBUINTE: HSBC SEGUROS BRASIL S A

Nº FISCAL:060.096-1

ENDEREÇO: R: Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805.

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 13/06/2003

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....

Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpi de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

SERVIENTIA DISTRITAL
 DO B.O. QUEILÃO
 CURITIBA UEN PARANÁ
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba

- Waldomiro Baptista Neto - Neto
- Milton Seno Baptista
- Rene Elio de Seno
- Vera Maria Seno Baptista
- Hulda Seno
- Leysler Taubert
- Evânilda Neves de Souza
- Debora Ester Focile

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta

Curitiba, 27 de Julho de 2004.

Eloisa A. Ferraz
ELOISA A. FERRAZ
 CHEFE DE SERVIÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

F. Altan

ANEXO IV CONVITE Nº 046/2004

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em 10 de 08 (AGOSTO) de 2004

Suzana Zaparoli

Declarante, com assinatura
Zaparoli Competora de Seguros S/C. Ltda.
cgc 81.503.211,0001-49 - (045) 254-1621

[Handwritten signatures and initials]



ZAPAROLLI
CORRETORA DE SEGUROS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Convite nº 046/2004

DOCUMENTAÇÃO



Processo nº 943
Data do 08/2004



HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 76.538.446/0001-36 - NIRE 41300037795

SUMÁRIO DA ATA DA 92ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2004, às 14:00 horas, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer - Curitiba (PR). PRESENCAS: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença os acionistas da Companhia representando mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias com direito a voto. CONVOCAÇÃO: por edital publicado no Diário Oficial do Paraná, edições de 11/09/2003 (página nº 12), 12/09/2003 (página nº 15) e 15/09/2003 (página nº 11) e no jornal "Gazeta do Povo", de Curitiba (PR), edições de 11/09/2003 (página nº 02), 12/09/2003 (página nº 02) e 15/09/2003 (página nº 02), com o seguinte ordem do dia: "a) - Reforma do Estatuto Social - Capítulo III - Seção II - Da Diretoria - Artigo 11, com a redução do número mínimo de Diretores; b) - Preenchimento de vaga existente no Conselho de Administração e ratificação de sua composição; c) - Consolidação do Estatuto Social." CONSTITUIÇÃO DA MESA: Osvaldo Luís Grossi Dias - Presidente, Luiz Roberto Farah - Secretário. DELIBERAÇÕES: I - Foi aprovada por unanimidade de votos a Lavratura desta Ata em forma de Sumário, na forma do Artigo 130 - Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. II - Aprovação por unanimidade de votos da reforma do Estatuto Social - Capítulo III - Seção II - Da Diretoria - Artigo 11, com a redução do número mínimo de Diretores, passando o referido dispositivo estatutário a ter esta redação: "Artigo 11 - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) membros, sendo um Diretor-superintendente e de três a dezenove Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração e portador da Carteira de Identidade nº 631.983 - Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 041.869.319-68, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2004. IV - Ratificação da composição do Conselho de Administração da seguinte forma: Presidente: Emilson Alonso; Conselheiros: Brian John Guest, Wilson Ribeiro de Andrade e Paulo Cezar Torre Maia, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2004. V - Aprovação por unanimidade de votos da consolidação do Estatuto Social e dispensada a sua transcrição no corpo desta Ata, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se o presente Sumário de Ata no livro próprio, que vai assinado pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas da Companhia. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Osvaldo Luís Grossi Dias - Presidente, Luiz Roberto Farah - Secretário, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Osvaldo Luís Grossi Dias e Luiz Roberto Farah - Procuradores. Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição nas páginas nº 17 e 18, do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 03, escriturando na forma facultada pelo Artigo 5º Inciso I, da Instrução Normativa nº 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Curitiba, (PR), 19 de setembro de 2003
Luiz Roberto Farah - Secretário
HSBC Seguros (Brasil) S.A.
ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - HSBC Seguros (Brasil) S.A., pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos em Lei, bem como em Seguros de Vida em qualquer uma de suas modalidades ou formas. Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 805 - Hauer, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios e agências no território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 4º - A Companhia tem duração indeterminada.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O Capital da Companhia é de R\$ 193.699.945,00 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), dividido em 17.191.971 (dezenove milhões, cento e noventa e uma mil e novecentos e setenta e uma) ações ordinárias e 10.082.026 (dez milhões, oitenta e duas mil e vinte e seis) ações preferenciais, ambas escritas, sem valor nominal não convertíveis de uma espécie em outra. Parágrafo 1º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em Lei. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmios. Parágrafo 3º - As ações preferenciais não se aplicam às disposições constantes dos Artigos 18 e 111. Parágrafo 4º - As ações preferenciais terão direito a dividendos no mínimo dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme disposto no inciso I do Artigo 17, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 9.457, de 04/05/97. Parágrafo 5º - As ações escriturais, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, permanecerão em conta de depósito em Instituição Financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo ser cobrado o outro acionista a remuneração de que trata a Lei.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 7º - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição, sendo um Presidente e de dois a quatro Conselheiros. Parágrafo 1º - O Presidente é escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião que se realizar após a posse. Parágrafo 2º - No caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de Presidente ou Conselheiro, o Conselho primeiro, escolhe um acionista para completar o colegiado, elegeendo, em seguida, o substituto que, no caso de impedimento temporário, substitui o licenciado pelo prazo de afastamento. Parágrafo 3º - As designações visando a substituições por vacância são referendadas pela primeira Assembleia Geral, e o mandato do designado deve coincidir com o de seus pares. Art. 8º - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente. Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho são tomadas por maioria, tendo o Presidente também o voto de qualidade. Das reuniões da Administração pode dispensar a realização da reunião ordinária, caso não haja assunto relevante para tratar. Art. 9º - O Conselho de Administração pode comparecer às reuniões do mesmo sem direito a voto. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são confiadas pela Lei: I - fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia; II - convocar a Assembleia Geral; III - eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes as atribuições e fiscalizando a gestão de cada um; Estabelecer os limites operacionais de atuação dos Diretores, fixando-lhes a competência para definir negócios, celebrar contratos e demais atos administrativos; Estimar os resultados, em qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manter-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto. Regimento Interno ou a seu critério; VI - Estabelecer, designando o Diretor por elas responsável, regimes e áreas administrativas, aprovar a criação ou extinção de agências, sucursais, filiais ou escritórios; VII - Conceder licenças a seus membros e aos da Diretoria; VIII - fixar os critérios básicos da administração do pessoal; IX - Escolher e destituir auditores independentes; X - Aprovar o Regimento Interno; XI - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; XII - Autorizar a aquisição para posterior alienação de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento de permanência em tesouraria ou alienação; XIII - Declarar dividendo intermediário à conta do Lucro Líquido, Lucros Acumulados ou Reservas Livres existentes; XIV - Deliberar sobre as aquisições e alienações de bens imóveis, a qualquer título; XV - Deliberar sobre aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do Capital Social da Companhia investida; XVI - Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária; XVII - vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto. Art. 10 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, sendo que em sua ausência esta atribuição caberá a outro Conselheiro por este indicado; II - Autorizar o pagamento antecipado, "ad referendum" da Assembleia Geral, de dividendos e bonificações aos acionistas.

**SEÇÃO II
DA DIRETORIA**

Art. 11 - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) membros, sendo um Diretor-superintendente e de três a dezenove Diretores sem designação especial, todos eleitos pelo Conselho de Administração e com mandato de um ano. Art. 12 - No caso de vacância do cargo de Diretor sem designação especial, o Conselho de Administração indica o substituto, se necessário. Art. 13 - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de juros reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observadas as disposições do artigo 9º e seus incisos deste Estatuto. A Diretoria pode renunciar direitos. Parágrafo 1º - A Companhia está legalmente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado em conjunto por dois Diretores quaisquer. Parágrafo 2º - Nos contratos de seguros, representados por apólices, aditivos ou outros papéis equivalentes, bem como nos recibos em geral, correspondência, avisos, cambiais e demais papéis de uso rotineiro, bastará assinatura de um Diretor. Art. 14 - A Diretoria reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor-superintendente e suas deliberações são tomadas por maioria, com a presença do Diretor-superintendente, tendo este também o voto de qualidade. Das reuniões da Diretoria lavra-se a ata no livro próprio. Parágrafo Único - O Diretor-superintendente pode dispensar a realização da reunião ordinária, caso não haja assunto relevante para tratar. Art. 15 - Compete ao Diretor-superintendente: I - Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 13; II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na Sede Social, na sede de agências, de sucursais ou em qualquer outro local previamente designado; III - dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; IV - Organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; V - Elaborar, com os demais Diretores, o relatório-anual; VI - Designar o Diretor, que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário; Art. 16 - Compete a cada Diretor sem designação especial exercer os encargos que lhes sejam atribuídos pelo Conselho de Administração, acatando as normas gerais fixadas pelo Estatuto e Regimento Interno e as designações do Diretor-superintendente. Parágrafo Único - Também compete a qualquer Diretor, ou seus procuradores com poderes expressos, a representação da Companhia perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante quaisquer terceiros. Art. 17 - Dois Diretores quaisquer em conjunto, podem constituir procuradores para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Parágrafo Único - As procurações "ad negotia" somente poderão ser outorgadas com poderes específicos.

**SEÇÃO III
DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO**

Art. 18 - Os mandatos dos Conselheiros e Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares e findam-se com a investidura dos novos administradores. Parágrafo Único - Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deve fazer a declaração exigida no Artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Art. 19 - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante da percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço. Parágrafo Único - A parte dos honorários e da percentagem, de que trata este Artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Conselheiros e Diretores, a critério do Presidente do Conselho de Administração. Art. 20 - É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização do Conselho de Administração, ressalvadas as empresas integrantes do Grupo HSBC.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 21 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que fixa a remuneração dos membros efetivos. Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

**CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 22 - As reuniões de Assembleia Geral serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, presididas pelo acionista que no ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem o Presidente da Assembleia indicar. Parágrafo Único - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses, após terminar o exercício social.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS**

Art. 23 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, no último dia de cada ano. Art. 24 - A Sociedade levantará balanços gerais ao final de cada semestre, nos termos das disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificáveis, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social. Os lucros restantes terão a destinação que lhes for determinada pela Assembleia Geral, observado que será pago, a critério do Conselho de Administração, juros remuneratórios sobre o capital próprio, atribuíveis como dividendo obrigatório mínimo. Art. 26 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros apurados em balanço semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica o Conselho de Administração autorizado, ainda, a distribuir dividendos antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 27 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na Lei, observadas as normas pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB O NÚMERO: 20041233255

Protocolo: 04/123325-5
Empresa: 41 3 003779 5

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Curitiba (PR), 19 de setembro de 2003.
HSBC Seguros (Brasil) S.A.
Cidália Margarete Mouton de Oliveira - Procurador
Rogério Schanzzenberger - Procurador

15 JUL 2004
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS
AVN82849
Notário Público
Milton José Baptista
Irenê de Moraes Borges
Vera Maria de Sena Baptista
Hilda Sena
Leressa Taciana Fronza
Evanildo Neves de Souza
Dabora Ester Peçola

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2004

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que fará realizar Leilão do objeto de que trata o item I.

I - DO OBJETO

A alienação de 72,00 m2 (setenta e dois metros quadrados) do Lote 04-B e 152,00 (cento e cinquenta e dois metros quadrados) do Lote 20-P da quadra 049, Rua Arthur Bernardes, localizada na planta e loteamento urbano da cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, de propriedade do município.

II - DO VALOR: O lance mínimo deverá ser igual ou superior a R\$. 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais).

III - DAS PROPOSTAS: A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, datilografada ou digitada, sem sobres, emendas e contendo o número do CPF.

IV - DO LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Os envelopes contendo os lances deverão ser entregues até as 9:30 horas do dia 07 de junho de 2004, para que a Comissão possa fazer a abertura das mesas às 10:00 horas do mesmo dia.

V - DO JULGAMENTO: O critério de classificação será o de maior lance.

VI - DOS RECURSOS: É facultado a qualquer licitante, formular impugnações ou protestar por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, o que constará obrigatoriamente na ata dos trabalhos.

VII - VISTORIA E ENTREGA DO OBJETO: O Objeto deste Edital encontra-se a disposição para verificação dos interessados a Rua Arthur Bernardes, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal, e sua entrega ao vencedor será após o recolhimento do lance junto a Tesouraria do Município, em uma única parcela.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será fixado em local de costume, publicado no Diário Oficial do Estado Paraná e Jornal Oficial do município.

Santa Isabel do Ivaí, 13 de maio de 2004

ADÃO DE ALMEIDA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RS 176,00 - 28175/2004

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CNPJ Nº 76995380/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para construção de um barracão industrial, a ser instalado no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, Quadra nº 107, lotes nº 17, 18 e 19, Pr. 475, município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, que será utilizado para instalação de indústria de Reciclagem de Produtos Plásticos.

RS 32,00 - 28393/2004

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Mariluz

Atividade: Rede Coletora de Esgoto.

Endereço: Ruas e Avenidas da Planta Geral do Município de Mariluz Estado do Paraná.

RS 30,00 - 28140/2004

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro, CEP 84640-000, inscrita no CNPJ nº 81.648.850-0001-03, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná IAP, Licença Prévia para implantação de um Abatedouro de bovinos, suínos, bubalinos, caprinos e ovinos, situado na PR 446 s/nº, Bairro São Cristóvão, no município de Bituruna PR.

RS 114138 - RS 32,00 - 28410/2004

TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A

CNPJ: 47.275.730/0001-69
NIRE: 4130900169-3

Aos acionistas da Transcontinental Empreendimentos Hoteleiros S/A:

Ficam convidados os senhores acionistas da TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A ("SOCIEDADE"), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da companhia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2932, conjunto 904, parte, Água Verde, CEP 80240-040 no dia 31/05/04, às 14:00 hs, a fim de deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- 1. Assembleia Geral Ordinária.
(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
(ii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
(iii) outros assuntos de interesse da Companhia.
2. Assembleia Geral Extraordinária.
(i) reforma e consolidação do Estatuto Social com intuito de que o mesmo seja regularmente adequado à legislação vigente; e
(ii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76.

Curitiba, 19 de maio de 2004.

HUGO CINI S/A INDÚSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS

CNPJ N.º 76.490.572/0001-68 - PINHAIS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de maio de 2004, às 10:30 hs (dez horas), na sede social, na rua Umaruana, n.º 368, Portal da Serra, no município de pinhais, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
c) Eleição da Diretoria.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontrara a disposição dos termos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Pinhais (PR), 13 de maio de 2004.

MARIA GRACIANO CINI - Diretora Presidente

RS 114106 - RS 240,00 - 28382/2004

Table with 2 main sections: 'Resumo Obras de duplicação' and 'Resumo Obras de restauração'. Each section has columns for Rodovia, Km, Início, Coordenadas UTM (N, E), and Fim (Coordenadas UTM N, E). It lists various road projects with their respective distances and coordinates.

RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, as Licenças de Operação das Obras de Restauração, nas rodovias: BR-277, nos trechos do km 94,200 ao 99,100 pista Norte, km 132,800 ao 140,500 pista Norte, km 95,960 ao 109,300 pista Sul, km 114,400 ao 120,500 pista Sul e km 124,600 ao 140,500 pista Sul; BR-373, no trecho do km 172,000 ao 183,500 ambas as pistas; BR-376, nos trechos do km 308,000 ao 342,500 e km 383,800 ao 400,800; e PR-151, nos trechos do km 216,000 ao 243,500, km 258,560 ao 260,140 pista antiga e km 304,000 ao 370,000 ambas as pistas.

RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, as Licenças de Operação das Obras de Melhoria e Ampliação de Capacidade (Duplicação) na rodovia PR-151, nos trechos do km 256,000 ao 258,880 e km 280,000 ao 286,700.

RS 114113 - RS 304,00 - 28134/2004

HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A. advertisement. Includes company logo, CNPJ, NIRE, and a detailed 'SUMÁRIO DA ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO' listing agenda items and resolutions regarding board changes and administrative matters.

Junta Comercial do Paraná advertisement. Includes contact information for Maria Thereza Lopes Salomão, Secretary General, and details about the company's registration and services.


SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA advertisement. Details the request for a license from Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. for waste collection and transport in Curitiba.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.538.446/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1966
NOME EMPRESARIAL HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-5-99 - Outros seguros não-vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 805	COMPLEMENTO	
CEP 81.630-010	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 16/04/2004 às 13:59:10 (data e hora de Brasília).

Volta

Quando se tratar de documento via Internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

SERVENTIA DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba - Paraná, 16 de Abril de 2004.
FUND. 1000/1000
SELLO DE AUTENTICIDADE
Rotário
 Waldomiro Baptista
 Nelson Soares Baptista
 João Carlos Borges
 Vera Maria de Souza
 Paulo de
 Leôncio
 Evânildo
 Debora Ester

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76538446/0001-36
Razão Social: HSBC SEGUROS BRASIL SA
Endereço: R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805 / HAUER / CURITIBA / PR / 81630-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2004 a 17/08/2004 ✓

Certificação Número: 2004071909420189772358

Informação obtida em 20/07/2004, às 10:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Quando se tratar de documento via internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 034292004-14001020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 76.538.446/0001-36
NOME: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
ENDERECO: RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805
BAIRRO OU DISTRITO: HAUER
MUNICIPIO: CURITIBA
ESTADO: PR
CEP: 81630-010

Quando se tratar de documento via Internet, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

350340889 354372831 354372840 354372890 354372904 315343168 315343192

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL. PARANA A reprodução é autêntica do original, dou fé.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 16/09/2004
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

SERVENTIA DISTRITAL DO RIO QUARUPEN

SELO DE AUTENTICIDADE

Curitiba, 18 de Junho de 2004

Notário

Valdomiro Baptista

Nelson Sene Baptista

Irineu Pio dos Borges

MABEL TUNIA DE

Hulda Sene

Leysaete

Evallyn Sene

Debora Ester Feitosa

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Handwritten signatures and marks)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE.NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 24/01/2005 < EMITIDA EM: 23/07/2004

NRO.: 6.954.356

CNPJ: 76.538.446/0001-36
HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.
RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA 805 HAUER
CEP: 81630-010 CURITIBA PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- DEPOSITO DO MONTANTE INTEGRAL:
PIS/PASEP
- MEDIDA JUDICIAL:
IRPJ, CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIAMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

David Felipe da Silva
DAVID FELIPE DA SILVA
CAC - Matr. 57.52
Del. Comp. Port. DRF/CTA 216/2001 - DOU 05/11/2001
23/07/2004

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

SERVENTIA DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia e reprodução autêntica do original, dou fé.

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
23/07/2004

Curitiba

Wladimir Batista Neto - Estafeteiro
 Milton de Souza - Diretor
 Alexandre de Souza - Diretor
 Valdir de Souza - Diretor
 Paulo Roberto de Souza - Diretor
 Leysier de Souza - Diretor
 Evandro Neves de Souza - Diretor
 Deodoro Bauer Feola - Diretor

JL

lb.

SU

JV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANA

SERVENÇA DISTRETAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA, 05 de ABRIL de 2004
 A presente fotocópia é reproduzida com fé.

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
76.538.446/0001-36

- Valdirio Baptista Neto
- Milton Sant'Anna
- Irene Flores
- Vera Maria de Assis
- Hulda Sena
- Leysser Taciana Franza
- Evânilda Neves de Souza
- Debora Ester Feola

Nome Completo

HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:01:02 do dia 05/04/2004
 Código de Controle da Certidão: A603.4067.425A.571F
 Matrícula do Servidor: 050186876

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

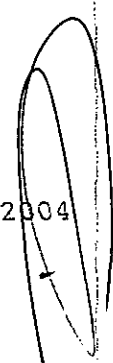
CURITIBA, 05 de ABRIL de 2004

Ressalva: A presente certidão tem os efeitos previstos no art. 206 do CTN, por força de decisão nos autos de Mandado de Segurança nº 2002.02.01.013205-7, do TRF da 2a. Região.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Luiz Roberto
 Procurador da Fazenda Nacional
 Matr. 207.21.945

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
RUA DRR - AR: CURITIBA

01/07/2004
09:30:39
115259
Y368

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO 1443862-02

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 76538446/0001-36
NOME: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E
LIVRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIREM DEBITO(S), EM NOME DO(A)
REQERENTE, NESTA DATA.

ENQUORA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

FINALIDADE: LICITACAO

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 30/08/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

CURITIBA, 01/07/2004

Vitor Schraier

AE-5

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)

SERVENTIA DISTRICTAL
DO BOQUEIRAO

CURITIBA - PARANA
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba

SELO DE AUTENTICIDADE

15072043

TABELETA

Waldemar Baptista
Milton de Baptista
Irene Flor de Moraes
Vera Maria de Baptista
Paula de
Leysler Cristina Fro
Evanilda Alves de
Dehora Ester

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PROCESSO Nº 083.885/2004

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10.997/2004

CONTRIBUINTE: HSBC SEGUROS BRASIL S A

Nº FISCAL:060.096-1

ENDEREÇO: R: Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805.

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 13/06/2003

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....

Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpi de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

SERVIENTIA DISTRITAL
 DO B. Q. U. E. R. A. N. O
 CURITIBA - PARANA
 A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

Curitiba

- Waldomiro Baptista Neto - Notário
- Milton Spink Baptista
- Vera Maria Sena
- Hulda Sena
- Leysner Januário
- Evanilda Neves de Sá
- Debera Ester Pele

- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Curitiba, 27 de Julho de 2004.

ELOISA A. FERRAZ
 CHEFE DE SEÇÃO

(Handwritten signatures and initials)

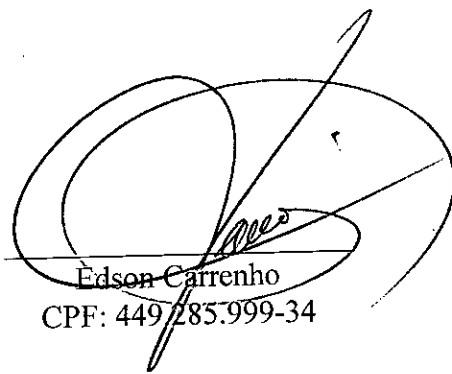
Cascavel, 10 de agosto de 2004.

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado
Ref.: Convite nº 046/2004

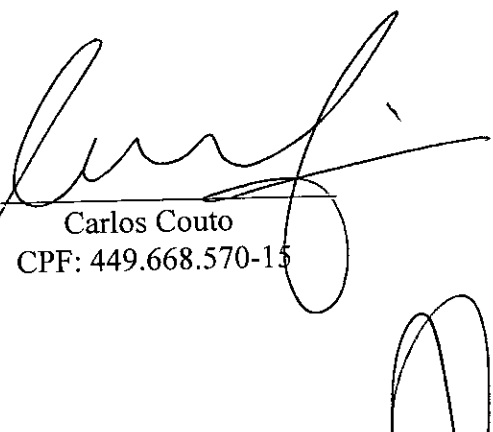
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 055/2003 de 15 de agosto de 2003, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

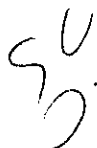
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente



Edson Carrenho
CPF: 449.285.999-34



Carlos Couto
CPF: 449.668.570-15



HSBC Seguros

Av. Brasil, 6380 - Centro
85.810-000 - Cascavel - Pr

Cascavel, 10 de agosto de 2004.

À(o)
Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

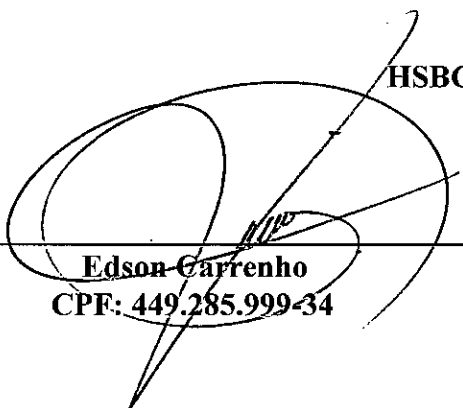
Ref.: CONVITE Nº 046/2004

Prezados Senhores,

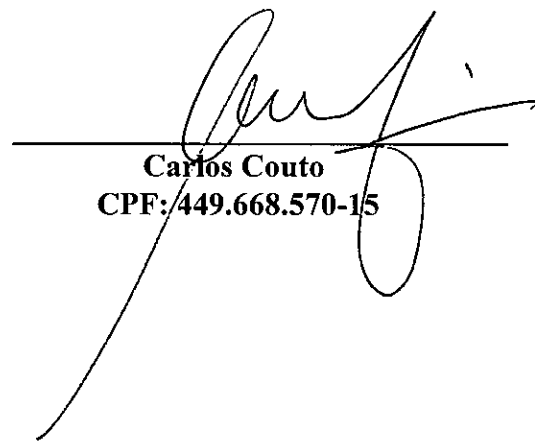
Pela presente credenciamos o Sr. Vilimar Pedro Irber, portador da cédula de identidade nº 1.791,688-PR e do CPF nº 368.232.799-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurando por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **HSBC Seguros (Brasil) S.A.**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição do Recurso.

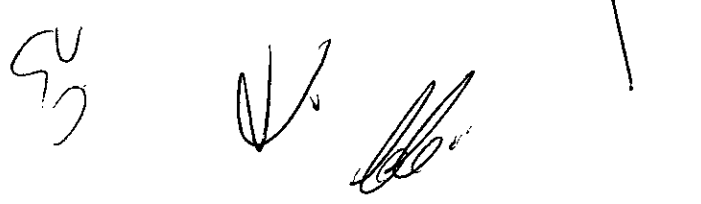
HSBC Seguros (Brasil) S.A.



Edson Garrenho
CPF: 449.285.999-34



Carlos Couto
CPF: 449.668.570-15



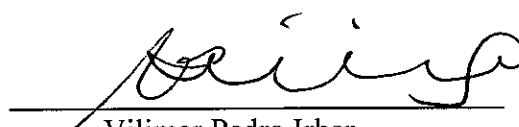
Cascavel, 10 de agosto de 2004.

À(o)
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Ref.: Convite nº 046/2004

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 046/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.


Vilimar Pedro Irber
CPF: 368.232.799-15

50
55





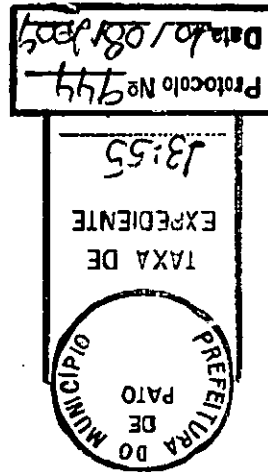




Inúcuo nº 1

Documentação

046/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONVITE Nº 046/2004

CRENCIAMENTO

Nº de folhas: 19

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 25
PATO BRAGADO - PR

CONVITE - Nº 046/2004
DATA DA LICITAÇÃO: 10/08/2004
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00

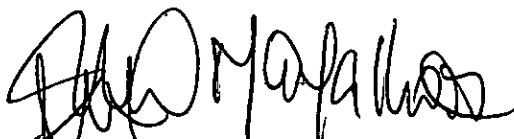
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos a **Sra. Margareth Elisabeth Malanche**, portadora da RG nº 3.268.239-1 e do CPF nº 673.051.999-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 046/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2.004.

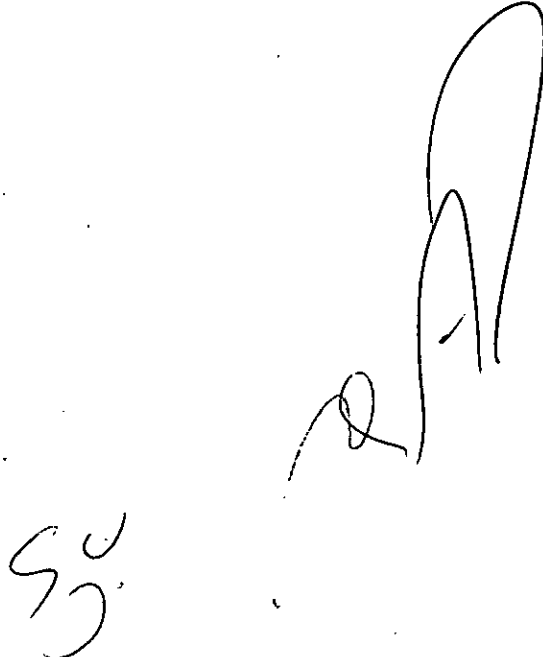
Atenciosamente,



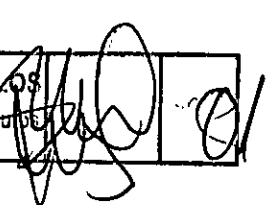
Elias Conceição Magalhães
Procurador.

RG: 105.491.98-9
CPF: 028.466.577-00

Brasilveículos Companhia de Seguros
Tel.: (21) 3804-2700 Fax: (21) 3804-2904
Rua Senador Dantas, 105 - 29º e 31º andar
20031-204 - Rio de Janeiro - RJ
www.bbseguroauto.com.br



BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 10.549.198-9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2003
NOME: ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES	
FILIAÇÃO: LEVY CONCEIÇÃO MAGALHÃES	
THEREZINHA DA SILVA FERREIRA	DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1976
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO	
DOC ORIGEM: C.NASC LIV 641 RIO DE JANEIRO	FLS 61V TERM 4041 C 005 RJ
CPF: 028.466.577-00	
010 2 Via	0804
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

LUIS APONSO ABRANTES COELHO
DEPTOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0804
Polegar Direito

Assinatura do Titular: *ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15o Ofício de Notas - Rua do Dividior, 89 - CENTRO - RJ
Tabelas: Fernanda Leitão Gonçalves Dias 3852-8989
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cpia é fiel reprodução do que foi apresentado em 05/2004 14:07:26 464 Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2003. Inform.: R\$2,23 Ato: R\$0,26 FETU: R\$0,59 Total: R\$3,02

Patricia de Freitas Loureiro Estrela

OFÍCIO DE NOTAS
Ofício de Freitas Loureiro Estrela
Escritório Substituído
CIPIS 04657
Série 007



BRASIL VEICULOS
Companhia de Seguros

2002

Handwritten marks and signatures, including 'SC' and a large scribble.

PROCURAÇÃO

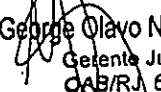
Pelo presente instrumento particular de procuração, **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Rua Senador Dantas, nº 105 - 29 e 31º andar, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, neste ato representada por Presidente, Sr. **ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2389241, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.852.601-68, e por seu Diretor o Sr. **LUIZ ANTÔNIO MAC DOWELL DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.664.317, emitida pela IFP/RJ, CPF nº 596.248.257-34, ambos com endereço comercial na Rua Senador Dantas, nº 105, 31º andar, Rio de Janeiro - RJ, a quem, até 31.12.2004, nomeia e constitui seus procuradores, **GEORGE OLAVO NUNES ABREU TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 66.056, inscrito no CPF sob o n.º 818.952.837-87, **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 42.383, e CPF/MF nº 042.853.287-04, **ELIAS CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 10.549.198-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 028.466.577-00, **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, Securitário, portador da carteira de identidade nº 04737397-2, IFP/RJ e CPF nº 637.090.827-49, e **MÁRCIO LOBÃO**, brasileiro, casado, Securitário, portador da carteira de identidade nº 509.494, SSP/DF, e CPF nº 386.136.031-49, ambos com endereço comercial na Rua Senador Dantas n.º 105, 31º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, para o fim específico de representar individualmente a Outorgante em concorrências, cadastros e licitações públicas de contratos de seguros a se realizarem em todo o território nacional, podendo substabelecer os poderes outorgados, sempre com reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.


Rio de Janeiro (RJ), 01 de dezembro de 2003.


ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA
PRESIDENTE


LUIZ ANTÔNIO MAC DOWELL DA COSTA
DIRETOR

Brasilveículos Companhia de Seguros
CNPJ: 01.356.570/0001-81
Tel. (21) 3804-2700 Fax (21) 3804-2785
Rua Senador Dantas, n.º 105 - 31º andar - Centro
CEP: 20031-201 - Rio de Janeiro - RJ


George Olavo N. A. Teixeira
Gerente Jurídico
OAB/RJ 66.056


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Rua Senador Dantas, nº 105 – 29º e 31º andar, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2389241, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.852.601-68, e por seu Diretor Comercial, **JORGE WILSON LUIZ ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 04574387-9, emitida pelo IFP, CPF nº 597784407-78, ambos com endereço comercial na Rua Senador Dantas, nº 105 - 31º andar, Rio de Janeiro - RJ, nomeia e constitui seus procuradores, **JORGE WILSON LUIZ ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 04574387-9, emitida pelo IFP, CPF nº 597784407-78, **ANTONIO BATISTA BRITO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 02560, expedida pela CRC-DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 095.675.852-53, e **LUIZ ANTÔNIO MAC DOWELL DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.664.317, emitida pela IFP/RJ, CPF nº 596.248.257-34, ambos com endereço comercial na Rua Senador Dantas, nº 105 - 31º andar, Rio de Janeiro - RJ, aos quais outorga poderes específicos para executar os seguintes atos, sempre em conjunto de dois: 1) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, impostar senhas, retirar cartões, assinar cheques, requisições de talonários, assinar recibos e contratos, receber e dar quitação, propor acordos e firmar compromissos; 2) representar a outorgante perante Bancos, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e perante terceiros, contratantes e contratados, nos assuntos de interesse da Companhia, podendo firmar contratos; 3) representar a Companhia nas licitações instituídas pelos órgãos da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, podendo oferecer impugnações e recursos contra todos os atos praticados pelas autoridades constituídas e firmar contratos, para o fim de adquirir direitos e contrair obrigações; 4) representar a Companhia perante empresas ligadas, coligadas e participadas, bem como de todas as demais das quais a mesma seja acionista, sócia ou quotista, nos assuntos de

Brasilveículos Companhia de Seguros
CNPJ: 01.356.570/0001-81
Tel. (21) 3804-2700 Fax (21) 3804-2785
Rua Senador Dantas, n.º 105 – 31º andar - Centro
CEP: 20031-201 - Rio de Janeiro – RJ

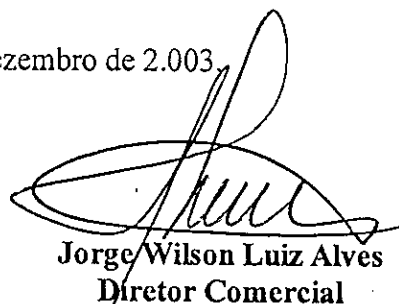
George Clavo N. A. Teixeira
Gerente Jurídico
OAB/RJ 66.056

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros


interesse da Companhia; 5) constituir mandatários para representar a Companhia em Juízo ou fora dele, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra* e os especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses da outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceções de qualquer natureza, reconvir, nomear assistentes técnicos e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os meios em direito permitidos em todas as instâncias, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-la perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, representar a Companhia perante condomínios, podendo, para tanto, debater e votar sobre todas as matérias constantes da Ordem do Dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas à Ordem do Dia, examinar documentos e contas, aceitá-lo(a)s ou impugná-lo(a)s, concordar ou não com a realização de obras, serviços e orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio, re-ratificar a cobrança de cota extra, votar e ser votado para as funções de síndico e sub-síndico, poderes que podem ser substabelecidos, com ou sem reservas, a advogados pertencentes ao quadro de pessoal da outorgante e a advogados externos, exceto, em relação aos últimos, o de receber citação. Os poderes indicados nos grupos 1 a 4 deste instrumento poderão ser substabelecidos, com ou sem reservas. O presente mandato tem vigência até *31 de dezembro de 2004*.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de dezembro de 2.003.


Antonio Luiz Rios da Silva
 Presidente


Jorge Wilson Luiz Alves
 Diretor Comercial

Brasilveículos Companhia de Seguros
 CNPJ: 01.356.570/0001-81
 Tel. (21) 3804-2700 Fax (21) 3804-2785
 Rua Senador Dantas, n.º 105 - 31º andar - Centro
 CEP: 20031-201 - Rio de Janeiro - RJ


 George Clavo N. A. Teixeira
 Gerente Jurídico
 OAB/RJ 66.056



BRASIL VEÍCULOS
 Companhia de Seguros

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
NIRE 33300163271

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2003

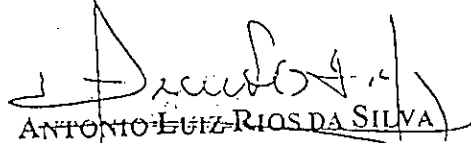
LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Senador Dantas nº 105, 31º andar, parte, no dia primeiro de agosto de dois mil e três, às 10:30h.

PRESENÇA: Presentes os Membros Efetivos do Conselho de Administração, Srs. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Helio Pinheiro de Vasconcellos Novaes, José Ismar Alves Tôrres e Marcos de Barros Lisboa. MESA: Presidente: Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; Secretário: Sr. Antonio Luiz Rios da Silva - Presidente da Companhia. PAUTA DE ASSUNTOS: 1) EXONERAÇÃO DE ADMINISTRADOR - Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas comunicou, na forma do inciso V do artigo 13 do Estatuto, a exoneração do Sr. Julio de Souza Avellar Neto, ao cargo de Diretor. Na oportunidade, o Conselho de Administração solicitou o registro de moção de agradecimento ao ex-dirigente pelo excelente trabalho realizado e resultados auferidos pela Companhia no curso de sua gestão. O agradecimento do Conselho também foi estendido ao Diretor Anderson Lima de Mello que apresentou um primoroso trabalho na Diretoria Técnica, sendo realocado para ocupar a posição do ex-dirigente Julio de Souza Avellar Neto. 2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA - Consoante o disposto no inciso V do artigo 13 e artigo 18 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração propôs a eleição do seguinte nome para administrador da empresa, em complementação do mandato do cargo ora vacante, até a Assembléia Geral Ordinária de 2006: o Sr. LUIZ ANTONIO MAC DOWELL DA COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.664.317, emitida pelo IFP-RJ, e CPF nº 596.248.257-34, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 611, bloco 01, apt 1.101, Rio de Janeiro-RJ; O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum crime que o impeça da prática de atos mercantis, encontrando-se, portanto, livre e desimpedido para ocupar cargo de administração de sociedades comerciais, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 147, da Lei 6.404/76, preenchendo as condições previstas na Resolução


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

CNSP 65/01, de 13.09.2001. 3) RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA – Em atendimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 65/01, de 13.09.2001, o Presidente do Conselho indicou o Diretor Luiz Antonio Mac Dowell da Costa para exercer a função de Diretor responsável pela área técnica de seguros junto à SUSEP. 4) RENÚNCIA DE CONSELHEIRO – O Presidente do Conselho comunicou aos Conselheiros presentes à reunião o pedido de renúncia formulado pelo Conselheiro Efetivo, Sr. Rogério Gragnani Leite, eleito na AGO de 28.03.2003. 5) EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO – Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias da presente Ata quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. ENCERRAMENTO – O Presidente do Conselho colocou a palavra à disposição dos presentes e, como nenhum deles quis fazer uso do oferecimento, encerrou a reunião, da qual eu Antonio Luiz Rios da Silva, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os participantes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA

Secretário
CPF nº 224.852.601-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	
Nire: 33.3.0016327-1	
Protocolo: 00-2003/144774-0 - 27/10/2003	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/10/2003, E O REGISTRO SOB O NÚMERO: DATA	
ABAIXO.	
00001359156	
DATA: 28/10/2003	Valéria G. R. Serra SECRETÁRIA GERAL

54



BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
NIRE 33300163271


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2003

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar - parte, no dia doze de março de dois mil e três, às 14h. PRESENÇA: Presentes os Membros Efetivos do Conselho de Administração, Srs. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Helio Pinheiro de Vasconcellos Novaes. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Sra. Heloisa Helena Silva de Oliveira e Sr. Ernesto Francisco Magdalena. Mesa: Presidente: Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; Secretário: Sr. Luís Luz. PAUTA DE ASSUNTOS: (1) EXONERAÇÃO DE ADMINISTRADORES – Assumindo a presidência dos trabalhos Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas comunicou, na forma do inciso V do artigo 13 do Estatuto, a exoneração dos Srs. Luís Luz e Natanael Aparecido de Castro, aos cargos de Presidente da Companhia e Diretor Comercial, respectivamente. Na oportunidade, o Conselho de Administração solicitou o registro de moção de agradecimentos aos ex-dirigentes pelo excelente trabalho realizado e resultados auferidos pela Companhia no curso de suas gestões. (2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA – Consoante o disposto no inciso V do artigo 13 e artigo 18 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração propôs a eleição dos seguintes nomes para administradores da empresa, com mandato de três anos, até a Assembléia Geral Ordinária de 2006: para Presidente Sr. ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2389241, emitida pela SSP-DF, e CPF nº 224.852.601-68, residente e domiciliado no SBS, Ed. Sede III, 23º andar, Brasília-DF; para Diretor Comercial Sr. JORGE WILSON LUIZ ALVES, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº .04574387-9, emitida pelo IFP, CPF nº 597784407-78, residente e domiciliado na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Rio de Janeiro-RJ; e para Diretores sem designação específica os Srs. ANTONIO BATISTA BRITO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 02560, emitida pelo CRC-DF, CPF 095.675.852-53, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, JULIO DE SOUZA AVELLAR NETO, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 3.644.650, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CIC sob o nº 487.650.827-53, residente e domiciliado na Rua da Quitanda, 86, 5º andar, Rio de Janeiro-RJ, e Sr. ANDERSON LIMA DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 191.290 emitida pela MAER, CPF nº 370.715.487-49, residente e domiciliado na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Rio de Janeiro-RJ, diretor responsável pela área técnica da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum crime que os impeçam da prática de atos mercantis, encontrando-se, portanto, livres e desimpedidos para ocupar cargo da administração de sociedades comerciais em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 147, da Lei 6.404/76, preenchendo as condições previstas na Resolução CNSP 65/01, de 03.09.2001. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. (3) REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA – O Conselho de Administração propõe a manutenção da remuneração anual dos Administradores na forma deliberada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 11.03.2002, homologada pela SUSEL em 09.09.2002 e arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 27.09.2002, sob o número

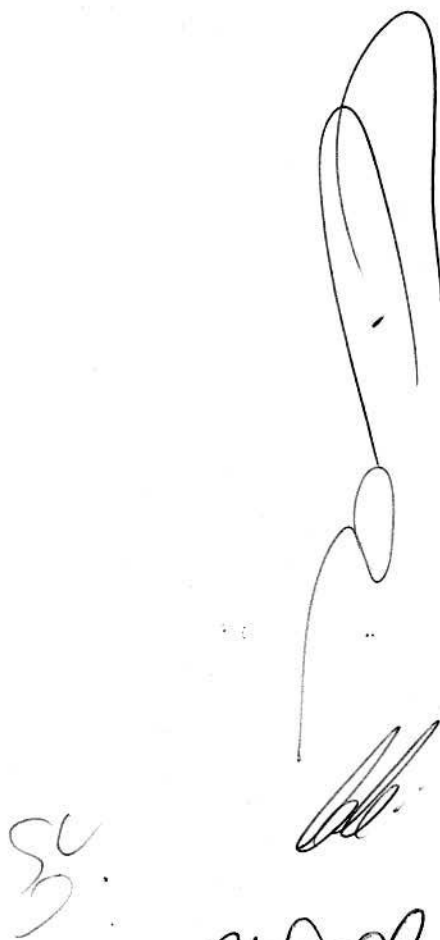
54
Y
BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

00001273486. (4) EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO – Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias da presente Ata quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. ENCERRAMENTO - O Presidente do Conselho colocou a palavra à disposição dos presentes e, como nenhum deles quis fazer uso do oferecimento, encerrou a reunião, da qual eu Luís Luz, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os participantes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


LUÍS LUZ
Secretário
CPF nº 202.337.790-00




BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, a seguir chamada COMPANHIA, é uma sociedade anônima, companhia fechada, que reger-se-á pelo presente estatuto e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º A COMPANHIA tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar, manter, encerrar e suprimir sucursais, agências, inspetorias e escritórios no Brasil e no Exterior, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º A COMPANHIA tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 5º O capital da COMPANHIA é de R\$ 130.025.864,84 (cento e trinta milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 63.025.402 (sessenta e três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas totalmente subscritas, sem valor nominal.

Art. 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III

Transferência de Ações e Direito de Voto

Art. 7º Os acionistas, conforme faculta a lei, poderão estabelecer limitações à circulação de ações e restrição a direito de voto, mediante Acordo de Acionistas, o qual será averbado no livro de registro de ações da COMPANHIA.

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 2 -

CAPITULO IV

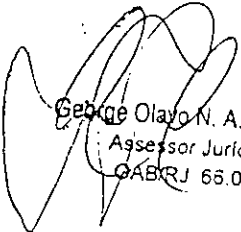
Assembléia Geral

Art. 8º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma da lei ou deste estatuto, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou seu representante, a ser escolhido pelo Presidente.

Art. 9º Ficarão suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) dias que antecederem à realização da Assembléia Geral.

Art. 10 São necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações, com direito a voto, para as seguintes deliberações:

- I mudança do objeto social, alteração do dividendo obrigatório e qualquer outra modificação no Estatuto da COMPANHIA;
- II modificação do capital social da COMPANHIA;
- III incorporação, fusão ou cisão da COMPANHIA, ou a incorporação, na COMPANHIA, de outra sociedade;
- IV criação de ações preferenciais, ou aumento de classe de ações existentes, sem guardar proporção com as demais;
- V alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- VI criação de partes beneficiárias ou emissão de valores mobiliários;
- VII participação em grupos de sociedades;
- VIII dissolução e liquidação da COMPANHIA, ou cessação do estado de liquidação.


George Olayo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056




BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 3 -

CAPITULO V

Administração

Art. 11 A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma diretoria, compostos por pessoas naturais, residentes no País, dotadas dos requisitos legais.

§ 1º Os eleitos para os órgãos de administração terão mandato de três anos, permitida a reeleição.

§ 2º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 3º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 4º A remuneração global dos administradores será estabelecida pela Assembléia Geral.

§ 5º Além da remuneração de que trata o parágrafo antecedente, os administradores poderão ter direito a participar nos lucros, caso a Assembléia Geral assim venha a deliberar, nos termos do Art. 33 deste estatuto, observadas as disposições legais sobre a matéria.

§ 6º Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art.12 O Conselho de Administração será composto de seis (6) membros titulares, e seus respectivos suplentes, que conferirão representatividade aos Acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação especial, todos eleitos pela Assembléia Geral.

George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056

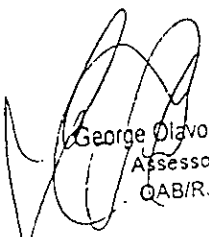
BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

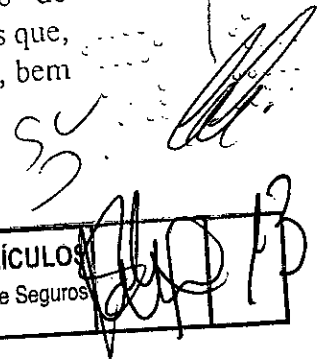

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 4 -

Art. 13 Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em lei e neste estatuto:

- I eleger seu Presidente;
- II convocar a Assembléia Geral, por seu Presidente;
- III fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA, inclusive a política financeira, bem como suas diretrizes e objetivos básicos;
- IV aprovar o orçamento anual e plurianual da COMPANHIA, bem como as propostas de aumento de capital social a serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral;
- V eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por lei e por este estatuto;
- VI examinar e decidir sobre novas atividades e/ou expansão dos setores existentes, com base nos planejamentos a médio e longo prazos;
- VII aprovar o Regimento Interno da COMPANHIA;
- VIII examinar e decidir sobre mudanças na estrutura organizacional da COMPANHIA e aprovar proposta a ser submetida à deliberação da Assembléia Geral de criação ou extinção de cargos e funções a nível de Diretoria;
- IX aprovar o Plano de Cargos e Salários da COMPANHIA;
- X aprovar projetos de alteração do Estatuto Social, a ser encaminhado à deliberação da Assembléia Geral;
- XI definir alçadas para as operações da COMPANHIA;
- XII estabelecer, periodicamente, limites para a contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras operações que, direta ou indiretamente, venham a onerar a COMPANHIA, bem como para a aquisição e alienação de bens e direitos;


George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056



BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

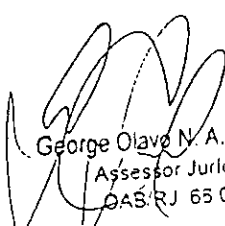
- 5 -

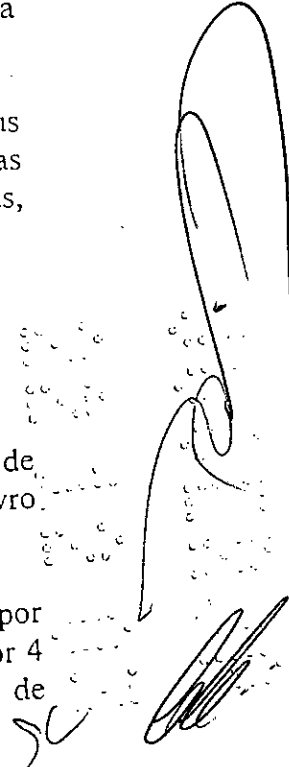
- XIII autorizar a COMPANHIA a adquirir suas próprias ações;
- XIV submeter à Assembléia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras da COMPANHIA, os pareceres dos auditores independentes, bem como proposta para destinação dos lucros;
- XV distribuir, nos limites fixados pela Assembléia Geral, a remuneração e as gratificações anuais dos administradores, quando englobadamente votadas;
- XVI escolher e destituir auditores independentes;
- XVII declarar dividendos intercalares ou intermediários;
- XVIII autorizar a COMPANHIA a celebrar Acordo de Acionistas;
- XIX fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- XX manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- XXI deliberar sobre quaisquer negócios entre a COMPANHIA e seus acionistas, bem como entre a COMPANHIA e empresas controladoras, controladas e coligadas dos acionistas, submetidos à mesma controladora desta.

Art. 14 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I instalar e presidir a Assembléia Geral;
- II convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro próprio.

Art. 15 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 4 (quatro) dos seus membros, instalando-se a reunião com a presença de


George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB RJ 65 056




BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 6 -

conselheiros suficientes para a aprovação das matérias a serem apreciadas.

Art. 16 As decisões do Conselho de Administração dependerão do voto favorável de 4 (quatro) dos seus membros.

Art. 17 No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.

§1º. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o suplente assumirá o cargo até a posse do conselheiro nomeado na forma do § 2º ou eleito em assembleia geral;

§2º. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o Conselho de Administração nomeará o substituto que servirá até a próxima assembleia geral.

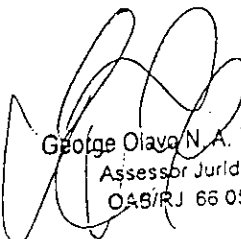
SEÇÃO II

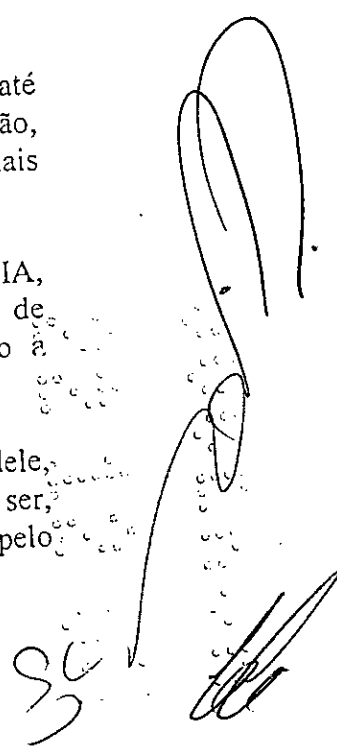
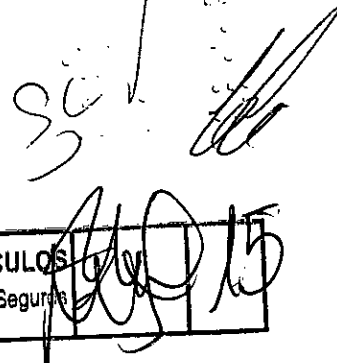
Diretoria

Art. 18 A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de até 5 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais um será o Presidente, outro o Diretor Comercial e os demais sem designação específica.

Art. 19 A Diretoria é o órgão de administração executiva da COMPANHIA, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da COMPANHIA.

Art. 20 A representação ativa e passiva da COMPANHIA, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração.


George Olavo N. A. T.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66 056



BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 7 -

§ 1º É lícito à COMPANHIA fazer-se representar por procuradores, constituídos por meio de mandato, assinado por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato. O mandato "ad judicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da COMPANHIA, perante os órgãos normatizadores e fiscalizadores de suas operações e aos de mercado, será feita pelo Presidente ou por Diretor por ele designado.

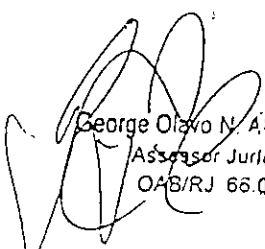
Art. 21 Compete à Diretoria:

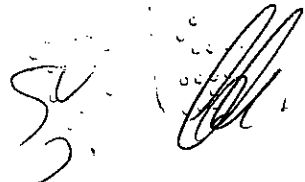


- I implementar as políticas, os planos e os programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- II executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da COMPANHIA;
- III admitir e demitir empregados, função que poderá ser atribuída, no todo ou em parte, a um ou mais Diretores;
- IV executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V cumprir e fazer cumprir o estatuto, o acordo de acionista e as deliberações do Conselho de Administração.

Art. 22 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocada, com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, incluindo o Presidente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente.

Art. 23 As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade.


George Olavo N. A.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056




BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 8 -

Art. 24 Compete ao Presidente:

- I convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II coordenar a execução da política estabelecida pelo Conselho de Administração;
- III coordenar as áreas de execução da COMPANHIA e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria;
- IV coordenar as atividades da COMPANHIA e estabelecer limites de competência funcional quando não previstos neste Estatuto;
- V dar apoio logístico e administrativo ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 25 Compete a cada Diretor dirigir os negócios de sua Diretoria e assistir o Presidente.

Art. 26 O Presidente será substituído:

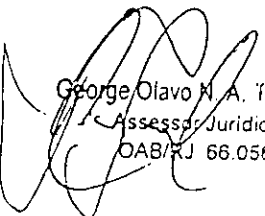
- I nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor Comercial;
- II no caso de vacância, pelo Diretor Comercial que exercerá o cargo até a posse do novo titular a ser eleito, de imediato.

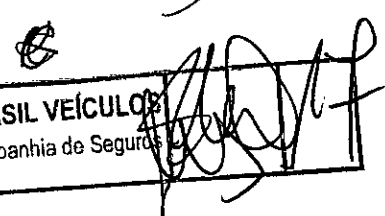
Art. 27 Os Diretores serão substituídos, em suas ausências, impedimentos temporários ou vacância, por outro Diretor especialmente designado pelo Presidente. No caso de vacância, o cargo será exercido até a posse do novo titular a ser eleito, de imediato.

CAPITULO VI

Conselho Fiscal

Art. 28 A COMPANHIA terá um Conselho Fiscal, em funcionamento de modo permanente, composto de 3 (três) membros titulares e suplentes em igual número, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.


George Olavo M. A. F.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 9 -

Art. 29 Os membros do Conselho Fiscal terão competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

CAPITULO VII

Exercício Social, Lucros e Dividendos

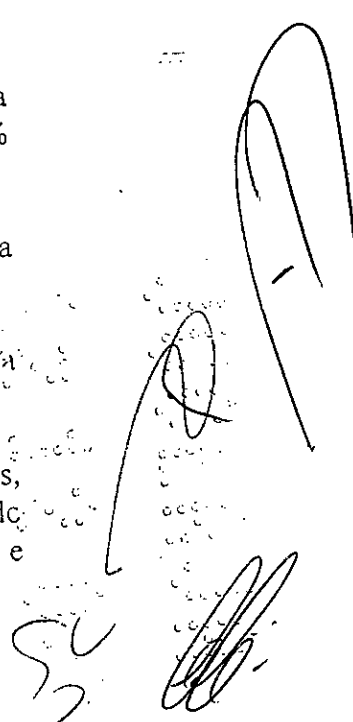
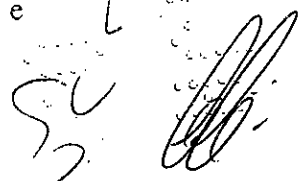

Art. 30 O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria levantar demonstrações financeiras semestrais, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos à conta do lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 31 Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

- I 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- II o necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, na forma prevista em lei;
- III o necessário para eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, na forma admitida em lei;
- IV o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;

George Clavo N.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 68.056




BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 10 -

V o restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital social, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A reserva referida no inciso V deste artigo será limitado ao valor do capital social.

Art. 32 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da COMPANHIA, ajustado na forma legal.

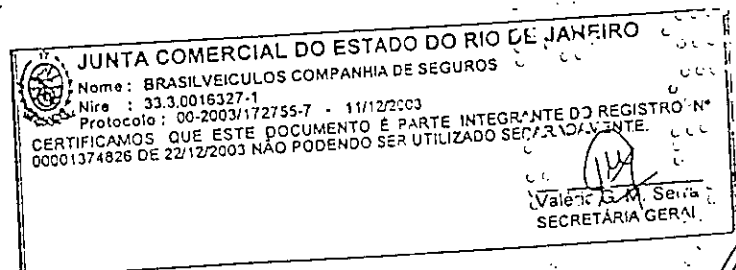
Art. 33 A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

Art. 34 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPITULO VIII

Liquidação

Art. 35 A COMPANHIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.



George Olayo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
DAB/RJ-66.056

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONVITE Nº 046/2004

**DOCUMENTOS DA
HABILITAÇÃO**

Nº de folhas: (29)

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2.004.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 25
PATO BRAGADO - PR

CONVITE - Nº 046/2004
DATA DA LICITAÇÃO: 10/08/2004
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.2.I) CONTRATO SOCIAL;
- 3.2.II) CARTÃO CNPJ;
- 3.2.III) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- 3.2.IV) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
- 3.2.V) CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- 3.2.VI) CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3.2.VII) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
- 3.2.VIII) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 3.2.IX) DECLARAÇÃO

() DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (inciso incluído pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999).

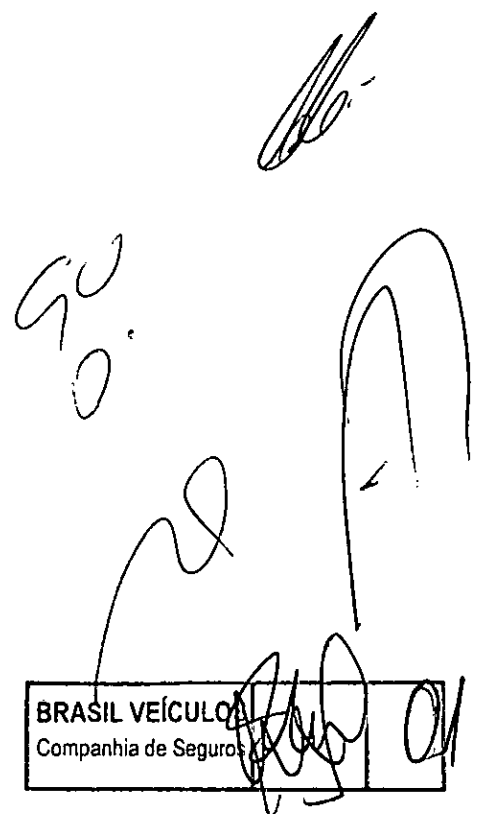
Declaramos conhecer e aceitar integralmente, e sem qualquer restrição os termos do Convite acima referenciado, assinando a presente para os efeitos legais devidos.

Atenciosamente,


Elias Conceição Magalhães

Procurador.
RG: 105.491.98-9
CPF: 028.466.577-00

Brasilveículos Companhia de Seguros
Tel.: (21) 3804-2700 Fax: (21) 3804-2904
Rua Senador Dantas, 105 - 2º e 3º andar
20031-204 - Rio de Janeiro - RJ
www.bbsegurosauto.com.br


BRASIL VEÍCULO
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, a seguir chamada COMPANHIA, é uma sociedade anônima, companhia fechada, que reger-se-á pelo presente estatuto e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º A COMPANHIA tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ), podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar, manter, encerrar e suprimir sucursais, agências, inspetorias e escritórios no Brasil e no Exterior, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º A COMPANHIA tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos vida e elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 5º O capital da COMPANHIA é de R\$ 130.025.864,84 (cento e trinta milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 63.025.402 (sessenta e três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas totalmente subscritas, sem valor nominal.

Art. 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III

Transferência de Ações e Direito de Voto

Art. 7º Os acionistas, conforme faculta a lei, poderão estabelecer limitações à circulação de ações e restrição a direito de voto, mediante Acordo de Acionistas, o qual será averbado no livro de registro de ações da COMPANHIA.

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 2 -

CAPITULO IV

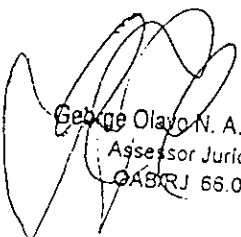
Assembléia Geral

Art. 8º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma da lei ou deste estatuto, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou seu representante, a ser escolhido pelo Presidente.

Art. 9º Ficarão suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) dias que antecederem à realização da Assembléia Geral.

Art. 10 São necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações, com direito a voto, para as seguintes deliberações:

- I mudança do objeto social, alteração do dividendo obrigatório e qualquer outra modificação no Estatuto da COMPANHIA;
- II modificação do capital social da COMPANHIA;
- III incorporação, fusão ou cisão da COMPANHIA, ou a incorporação, na COMPANHIA, de outra sociedade;
- IV criação de ações preferenciais, ou aumento de classe de ações existentes, sem guardar proporção com as demais;
- V alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- VI criação de partes beneficiárias ou emissão de valores mobiliários;
- VII participação em grupos de sociedades;
- VIII dissolução e liquidação da COMPANHIA, ou cessação do estado de liquidação.


George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros 

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 3 -

CAPITULO V

Administração

Art. 11 A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma diretoria, compostos por pessoas naturais, residentes no País, dotadas dos requisitos legais.

§ 1º Os eleitos para os órgãos de administração terão mandato de três anos, permitida a reeleição.

§ 2º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 3º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 4º A remuneração global dos administradores será estabelecida pela Assembléia Geral.

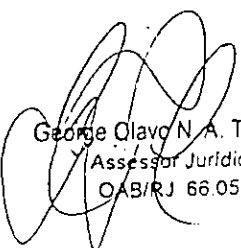
§ 5º Além da remuneração de que trata o parágrafo antecedente, os administradores poderão ter direito a participar nos lucros, caso a Assembléia Geral assim venha a deliberar, nos termos do Art. 33 deste estatuto, observadas as disposições legais sobre a matéria.



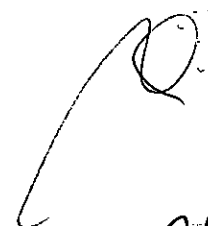
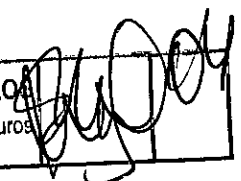
§ 6º Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Art.12 O Conselho de Administração será composto de seis (6) membros titulares, e seus respectivos suplentes, que conferirão representatividade aos Acionistas, sendo um Presidente e os demais sem designação especial, todos eleitos pela Assembléia Geral.


George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056

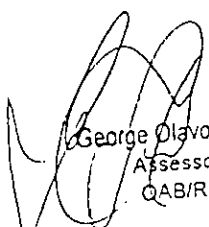




BRASIL VEÍCULO
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003



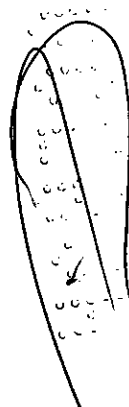

- 4 -

Art. 13 Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em lei e neste estatuto:

- I eger seu Presidente;
- II convocar a Assembléia Geral, por seu Presidente;
- III fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA, inclusive a política financeira, bem como suas diretrizes e objetivos básicos;
- IV aprovar o orçamento anual e plurianual da COMPANHIA, bem como as propostas de aumento de capital social a serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral;
- V eger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por lei e por este estatuto;
- VI examinar e decidir sobre novas atividades e/ou expansão dos setores existentes, com base nos planejamentos a médio e longo prazos;
- VII aprovar o Regimento Interno da COMPANHIA;
- VIII examinar e decidir sobre mudanças na estrutura organizacional da COMPANHIA e aprovar proposta a ser submetida à deliberação da Assembléia Geral de criação ou extinção de cargos e funções a nível de Diretoria;
- IX aprovar o Plano de Cargos e Salários da COMPANHIA;
- X aprovar projetos de alteração do Estatuto Social, a ser encaminhado à deliberação da Assembléia Geral;
- XI definir alçadas para as operações da COMPANHIA;
- XII estabelecer, periodicamente, limites para a contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras operações que, direta ou indiretamente, venham a onerar a COMPANHIA, bem como para a aquisição e alienação de bens e direitos;


George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
QAB/RJ 66.056

50





BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 5 -

- XIII autorizar a COMPANHIA a adquirir suas próprias ações;
- XIV submeter à Assembléia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras da COMPANHIA, os pareceres dos auditores independentes, bem como proposta para destinação dos lucros;
- XV distribuir, nos limites fixados pela Assembléia Geral, a remuneração e as gratificações anuais dos administradores, quando englobadamente votadas;
- XVI escolher e destituir auditores independentes;
- XVII declarar dividendos intercalares ou intermediários;
- XVIII autorizar a COMPANHIA a celebrar Acordo de Acionistas;
- XIX fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- XX manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- XXI deliberar sobre quaisquer negócios entre a COMPANHIA e seus acionistas, bem como entre a COMPANHIA e empresas controladoras, controladas e coligadas dos acionistas, submetidos à mesma controladora desta.

Art. 14 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I instalar e presidir a Assembléia Geral;
- II convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro próprio.

Art. 15 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 4 (quatro) dos seus membros, instalando-se a reunião com a presença de

George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66 056

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 6 -

conselheiros suficientes para a aprovação das matérias a serem apreciadas.

Art. 16 As decisões do Conselho de Administração dependerão do voto favorável de 4 (quatro) dos seus membros.

Art. 17 No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.

§1º. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o suplente assumirá o cargo até a posse do conselheiro nomeado na forma do § 2º ou eleito em assembléia geral;

§2º. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o Conselho de Administração nomeará o substituto que servirá até a próxima assembléia geral.

SEÇÃO II

Diretoria

Art. 18 A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta de até 5 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais um será o Presidente, outro o Diretor Comercial e os demais sem designação específica.

Art. 19 A Diretoria é o órgão de administração executiva da COMPANHIA, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da COMPANHIA.

Art. 20 A representação ativa e passiva da COMPANHIA, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração.

George Olavo N. A. T. Jr.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 68.056

BRASIL VEÍCULO
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 7 -

§ 1º É lícito à COMPANHIA fazer-se representar por procuradores, constituídos por meio de mandato, assinado por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato. O mandato "ad judicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da COMPANHIA, perante os órgãos normatizadores e fiscalizadores de suas operações e aos de mercado, será feita pelo Presidente ou por Diretor por ele designado.

Art. 21 Compete à Diretoria:

- I implementar as políticas, os planos e os programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- II executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da COMPANHIA;
- III admitir e demitir empregados, função que poderá ser atribuída, no todo ou em parte, a um ou mais Diretores;
- IV executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V cumprir e fazer cumprir o estatuto, o acordo de acionista e as deliberações do Conselho de Administração.

Art. 22 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocada, com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, incluindo o Presidente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente.

Art. 23 As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade.

George Olavo N. A.
Advogado Jurídico
OAB/RJ 66.056

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003**

- 8 -

Art. 24 Compete ao Presidente:

- I convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II coordenar a execução da política estabelecida pelo Conselho de Administração;
- III coordenar as áreas de execução da COMPANHIA e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria;
- IV coordenar as atividades da COMPANHIA e estabelecer limites de competência funcional quando não previstos neste Estatuto;
- V dar apoio logístico e administrativo ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 25 Compete a cada Diretor dirigir os negócios de sua Diretoria e assistir o Presidente.

Art. 26 O Presidente será substituído:

- I nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor Comercial;
- II no caso de vacância, pelo Diretor Comercial que exercerá o cargo até a posse do novo titular a ser eleito, de imediato.

Art. 27 Os Diretores serão substituídos, em suas ausências, impedimentos temporários ou vacância, por outro Diretor especialmente designado pelo Presidente. No caso de vacância, o cargo será exercido até a posse do novo titular a ser eleito, de imediato.

CAPITULO VI

Conselho Fiscal

Art. 28 A COMPANHIA terá um Conselho Fiscal, em funcionamento de modo permanente, composto de 3 (três) membros titulares e suplentes em igual número, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

George Olavo M. A. T.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056

90





BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 9 -

Art. 29 Os membros do Conselho Fiscal terão competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

CAPITULO VII

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 30 O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria levantar demonstrações financeiras semestrais, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos à conta do lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 31 Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

I 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

II o necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, na forma prevista em lei;

III o necessário para eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, na forma admitida em lei;

IV o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;

George Olavo N. A.
Assessor Jurídico
OAB/RJ 66.056

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

ESTATUTO SOCIAL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003

- 10 -

V o restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital social, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A reserva referida no inciso V deste artigo será limitado ao valor do capital social.

Art. 32 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da COMPANHIA, ajustado na forma legal.

Art. 33 A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

Art. 34 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPITULO VIII

Liquidação

Art. 35 A COMPANHIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nire: 33.3.0016327-1
Protocolo: 00-2003/172755-7 - 11/12/2003
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001374826 DE 22/12/2003 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
Valeir B. M. Serra
SECRETARIA GERAL

George Olavo N. A. Teixeira
Assessor Jurídico
DAB/RJ 66.058

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
NIRE 33300163271

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2003

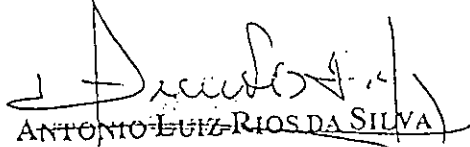
LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Senador Dantas nº 105, 31º andar, parte, no dia primeiro de agosto de dois mil e três, às 10:30h.

PRESENÇA: Presentes os Membros Efetivos do Conselho de Administração, Srs. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Helio Pinheiro de Vasconcellos Novaes, José Ismar Alves Tôrres e Marcos de Barros Lisboa. MESA: Presidente: Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; Secretário: Sr. Antonio Luiz Rios da Silva - Presidente da Companhia. PAUTA DE ASSUNTOS: 1) EXONERAÇÃO DE ADMINISTRADOR - Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas comunicou, na forma do inciso V do artigo 13 do Estatuto, a exoneração do Sr. Julio de Souza Avellar Neto, ao cargo de Diretor. Na oportunidade, o Conselho de Administração solicitou o registro de moção de agradecimento ao ex-dirigente pelo excelente trabalho realizado e resultados auferidos pela Companhia no curso de sua gestão. O agradecimento do Conselho também foi estendido ao Diretor Anderson Lima de Mello que apresentou um primoroso trabalho na Diretoria Técnica, sendo realocado para ocupar a posição do ex-dirigente Julio de Souza Avellar Neto. 2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA - Consoante o disposto no inciso V do artigo 13 e artigo 18 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração propôs a eleição do seguinte nome para administrador da empresa, em complementação do mandato do cargo ora vacante, até a Assembléia Geral Ordinária de 2006: o Sr. LUIZ ANTONIO MAC DOWELL DA COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.664.317, emitida pelo IFP-RJ, e CPF nº 596.248.257-34, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 611, bloco 01, apt 1.101, Rio de Janeiro-RJ; O Diretor ora eleito declara não estar incurso em nenhum crime que o impeça da prática de atos mercantis, encontrando-se, portanto, livre e desimpedido para ocupar cargo de administração de sociedades comerciais, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 147, da Lei 6.404/76, preenchendo as condições previstas na Resolução


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

CNSP 65/01, de 13.09.2001. 3) RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA – Em atendimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 65/01, de 13.09.2001, o Presidente do Conselho indicou o Diretor Luiz Antonio Mac Dowell da Costa para exercer a função de Diretor responsável pela área técnica de seguros junto à SUSEP. 4) RENÚNCIA DE CONSELHEIRO – O Presidente do Conselho comunicou aos Conselheiros presentes à reunião o pedido de renúncia formulado pelo Conselheiro Efetivo, Sr. Rogério Gragnani Leite, eleito na AGO de 28.03.2003. 5) EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO – Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias da presente Ata quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. ENCERRAMENTO – O Presidente do Conselho colocou a palavra à disposição dos presentes e, como nenhum deles quis fazer uso do oferecimento, encerrou a reunião, da qual eu Antonio Luiz Rios da Silva, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os participantes.

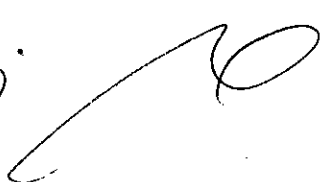
Confere com o original lavrado em livro próprio.



ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA


Secretário
CPF nº 224.852.601-68

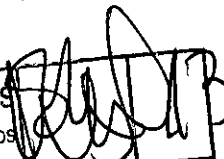
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	
Nire: 33.3.0016327-1	
Protocolo: 00-2003/144774-0 - 27/10/2003	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/10/2003, E O REGISTRO SOB O NÚMERO: DATA	
ABAIXO.	
00001359156	
DATA: 28/10/2003	Valéria G. M. Costa SECRETÁRIA GERAL

9V
2







BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros 

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81
NIRE 33300163271


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2003

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, no Rio de Janeiro - RJ, na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar - parte, no dia doze de março de dois mil e três, às 14h. PRESENÇA: Presentes os Membros Efetivos do Conselho de Administração, Srs. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Helio Pinheiro de Vasconcellos Novaes. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Sra. Heloisa Helena Silva de Oliveira e Sr. Ernesto Francisco Magdalena. Mesa: Presidente: Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; Secretário: Sr. Luís Luz. PAUTA DE ASSUNTOS: (1) EXONERAÇÃO DE ADMINISTRADORES – Assumindo a presidência dos trabalhos Sr. Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas comunicou, na forma do inciso V do artigo 13 do Estatuto, a exoneração dos Srs. Luís Luz e Natanael Aparecido de Castro, aos cargos de Presidente da Companhia e Diretor Comercial, respectivamente. Na oportunidade, o Conselho de Administração solicitou o registro de moção de agradecimentos aos ex-dirigentes pelo excelente trabalho realizado e resultados auferidos pela Companhia no curso de suas gestões. (2) ELEIÇÃO DA DIRETORIA – Consoante o disposto no inciso V do artigo 13 e artigo 18 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração propôs a eleição dos seguintes nomes para administradores da empresa, com mandato de três anos, até a Assembléia Geral Ordinária de 2006: para Presidente Sr. ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2389241, emitida pela SSP-DF, e CPF nº 224.852.601-68, residente e domiciliado no SBS, Ed. Sede III, 23º andar, Brasília-DF; para Diretor Comercial Sr. JORGE WILSON LUIZ ALVES, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 04574387-9, emitida pelo IFP, CPF nº 597784407-78, residente e domiciliado na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Rio de Janeiro-RJ; e para Diretores sem designação específica os Srs. ANTONIO BATISTA BRITO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 02560, emitida pelo CRC-DF, CPF 095.675.852-53, residente e domiciliado na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, JULIO DE SOUZA AYELLAR NETO, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 3.644.650, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CIC sob o nº 487.650.827-53, residente e domiciliado na Rua da Quitanda, 86, 5º andar, Rio de Janeiro-RJ, e Sr. ANDERSON LIMA DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 191.290 emitida pela MAER, CPF nº 370.715.487-49, residente e domiciliado na Rua Senador Dantas, 105, 31º andar, Rio de Janeiro-RJ, diretor responsável pela área técnica da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum crime que os impeçam da prática de atos mercantis, encontrando-se, portanto, livres e desimpedidos para ocupar cargo da administração de sociedades comerciais em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 147, da Lei 6.404/76, preenchendo as condições previstas na Resolução CNSP 65/01, de 03.09.2001. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. (3) REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA – O Conselho de Administração propõe a manutenção da remuneração anual dos Administradores na forma deliberada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 11.03.2002, homologada pela SUSEP em 09.09.2002 e arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 27.09.2002, sob o número

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

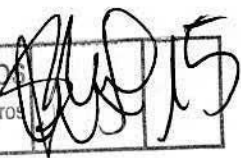
00001273486. (4) EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO – Fica o Secretário autorizado a emitir e distribuir tantas cópias da presente Ata quantas forem necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. ENCERRAMENTO - O Presidente do Conselho colocou a palavra à disposição dos presentes e, como nenhum deles quis fazer uso do oferecimento, encerrou a reunião, da qual eu Luís Luz, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os participantes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


LUÍS LUZ
Secretário
CPF nº 202.337.790-00




SU
3

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.356.570/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1996 ✓
NOME EMPRESARIAL BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-5-99 - Outros seguros não-vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO RUA SENADOR DANTAS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO 29 E 31 ANDAR PARTE	
CEP 20.031-204	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/07/2004** às **10:31:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante... 30/7/2004

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01356570/0001-81, 01356570/0001-81
Razão Social: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Nome Fantasia: BRASILVEICULOS
Endereço: RUA SENADOR DANTAS 105 31 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2004 a 02/09/2004 /

Certificação Número: 2004080417293395688623

Informação obtida em 04/08/2004, às 17:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapal.asp?VARPessoaMatriz=1...> 4/8/2004

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 132912004-17001070

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.356.570/0001-81
 NOME: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 ENDERECO: RUA SENADOR DANTAS, 105 29 E 31 PARTE
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
 ESTADO: RJ
 CEP: 20031-204

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 29 DE JULHO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 27/10/2004
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN... 29/7/2004

SU.
0

BRASIL VEÍCULO
 Companhia de Seguros

[Handwritten signature]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 13/09/2004 - EMITIDA EM: 12/03/2004 NRO.: 6.694.435

CNPJ: 01.356.570/0001-81
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
RUA SENADOR DANTAS 105 29 E 31 PARTE CENTRO
CEP: 20031-202 RIO DE JANEIRO RJ

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- DEPOSITO DO MONTANTE INTEGRAL:
PIS/PASEP
- MEDIDA JUDICIAL:
CONTRIBUICAO SOCIAL, PIS/PASEP, OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

SRF07/Dctm/RJ0
EM 12 03 2004
DELEGADA MARIA ANTONIA RANGEL
OFICINA - Matr. 57476

DELEGADA MARIA ANTONIA RANGEL
N.º 03 no 25 de Outubro de 2001

SU
59

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

01.356.570/0001-81

Nome Completo

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:44:05 do dia 21/07/2004 /

Código de Controle da Certidão: 1D82.F517.1738.F508

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1ª VIA

NÚMERO

283

85.852.787

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA
DE SEGUROS

Rua Senador Dantas, 105 - 29.º Andar e 31.º - Parte
Centro - RJ

DRE - 64.10

CAE - 8.07.01.02-0 MUN. - 64

CARIMBO OFICIAL PADRONIZADO

CERTIDÃO NEGATIVA
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO
DE MERCADORIAS

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ENDEREÇO

RUA SENADOR DANTAS, 105 - 29 e 31 PARTE

CGC

01.356.570/0001-81

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias para fazer prova junto a (ao): CONCORRENCIA PUBLICA

Local e Data: R.J 26/02/03

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES

INSCRIÇÃO	ISF/AF	INSCRIÇÃO	ISF/AF	INSCRIÇÃO	ISF/AF	INSCRIÇÃO	ISF/AF

NOTAS DE DÉBITO

NÚMERO	DATA	FASE ATUAL

APURAÇÃO DE DÉBITOS DO ICM

NÚMERO DOS REG. DE APURAÇÃO VERIFICADOS

INSCRIÇÃO FACULTATIVA, DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NO ART. 7.º DA RES. SEF 214/77 (ASSINALAR COM "X" EM CASO AFIRMATIVO)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS EMITENTES

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DA RECEPÇÃO

Secretaria de Receita Estadual
DRE: 64.10
CENTRO
03 MAR. 2004
RECEPÇÃO
Rubrica
Matricula
Rubens Guimarães de Menezes
Fiscal de Rendas SEF-RJ
Matr. 0.119.680-7

Certifico que até a presente data, não há débito apurado, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamento, nem de créditos prescrites não verificados.

DATA, ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Rubens Guimarães de Menezes
Fiscal de Rendas SEF-RJ
Matr. 0.119.680-7

VISTO E CARIMBO DO TITULAR DA REPARTIÇÃO

BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa - PG-5

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 103/106, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/059491/2003, que no período de 1977 até 16/07/2004, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, C.G.C. n.º 01.356.570/0001-81**, Inscrição Estadual n.º 85.852.787, sendo que a presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2004.

p/ [assinatura]

JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO
 Procurador Chefe da Procuradoria
 da Dívida Ativa - PG-5

SONIA CRISTINA ANDRADE
 Coordenadora de Inscrição e Arrecadação
 Amigável da Dívida Ativa - PG-5
 Matrícula 870.227-2

[Handwritten initials]

PDA: Av. Erasmo Braga nº 118, 2º andar, sala 202
 www/pge.rj.gov.br/

15o Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ
 Tabela: Fernanda Leite Gonçalves Dias 3852-8989
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do
 que foi apresentado. Conferido por:
 Rio de Janeiro, 16/07/2004 09:07:43 10363



Conferencia:R\$0,44 Inform.:R\$2,23 Ato:R\$0,26 FETJ:R\$0,59 Total:R\$3,46

Patricia de Freitas Loureiro Estrela

[Large handwritten signature]

BRASIL VEÍCULOS
 Companhia de Seguros



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1070291710**

Órgão: F/CIS-4

Controle: 14447/2004

 NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

RUA SENAD DANTAS 105
 29 ANDAR E 31 ANDAR
 CENTRO RIO DE JANEIRO 20031-204 RJ

 CNPJ

01.356.570/0001-81

 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 209191-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

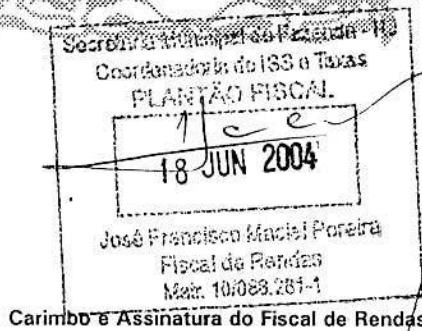
CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o que consta de seus livros e dos registros desta Coordenadoria. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 90 dias da Data da sua Expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003

Rio de Janeiro, 18 de JUNHO de 2004

HORA: 11:35



Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

 OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

BRASIL VEÍCULO
 Companhia de Seguros



CADASTRO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	
Nº DA CERTIDÃO 005973/2004	PARÂMETROS DE CONSULTA
DATA DE EMISSÃO 06/07/2004	NOME: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 01356570000181 INSCR. MUNICIPAL: 0002091917

Não constam débitos inscritos nos cadastros da DÍVIDA ATIVA do Município do RIO DE JANEIRO, conforme parâmetros de consulta selecionados, até a presente data.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA DE DÉBITO	VALOR ATUAL (R\$)	ÓRGÃO LANÇADOR	SITUAÇÃO
*****	*****	*****	*****	*****	*****

BRASIL VEÍCULOS
 Companhia de Seguros

Os Débitos acima discriminados estão sujeitos a acréscimos moratórios e correção monetária.

- 1 - A Presente Certidão não abrange débitos de IPTU/Taxa de Coleta de Lixo/Taxa de Serviços Diversos/Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza/Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, relativos a imóveis de propriedade do requerente, que são objeto de certidão própria expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 2 - Fica assegurado ao Município do Rio de Janeiro, o direito de cobrar qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- 3 - Em caso de débitos dirija-se a um dos postos de atendimento da Dívida ativa, a fim de retirar as guias para o pagamento devido ou comprovar a quitação do débito apontado.
- 4 - A presente certidão somente terá validade:
 - a - Quando emitida através do sistema de processamento de dados;
 - b - Quando não apresentar espaços em brancos e/ou rasuras;
 - c - Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Carmen Lucia M. Tricuzzi Lima

CONFERIDO: Matr. 12127-0
 Aux. Administrativo

Assinado por: *Olímpio Quagliariello*
 Auxiliar Administrativo
 Matr. 60120143

NÚMERO DA CERTIDÃO

00-0.092.906/2004-4



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS		Data 09/06/2004	Folha 01/01
Endereço AVN BARAO DE TEFE 00034, - SAUDE		Inscrição 0148844-4	Cód. Lograd. 06321-4

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLD/TCL/ TCLLP	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2000/11/01		AMIGA	01-001755-2003	00	PREDIA	34.940,00				34.940,00	85.640,17

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2003				ANO DO CARNÊ 2004				ANO DO CARNÊ ****			
GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA **	Nº COTAS **		
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO							
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**				05	09/06/2004	2.414,10	2.414,10	**			
				06	07/07/2004	2.414,10	2.414,10				
				07	09/08/2004	2.414,10	2.414,10				
				08	09/09/2004	2.414,10	2.414,10				
				09	07/10/2004	2.414,10	2.414,10				
				10	09/11/2004	2.414,10	2.414,10				
				**				**			
Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
				14.484,60		14.484,60					

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BRASILVEICULO
Comércio de Veículos

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

VERIFICAR SITUAÇÃO ENFITÊUTICA POR MEIO DE CERTIDÃO PRÓPRIA

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCL/TCLLP, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.092.905/2004-5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	Data 09/06/2004	Folha 01/01
Endereço RUA PEDRO ALVES 00187, - SANTO CRISTO	Inscrição 0229492-4	Cód. Lograd. 06205-9

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLD/TCL/ TCLLP	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2003	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ 2004	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA			NORMAL QUITADA			*****					
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar

Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

VERIFICAR SITUAÇÃO ENFITÊUTICA POR MEIO DE CERTIDÃO PRÓPRIA

OBSERVAÇÕES:

1. AS COLUNAS DE IPTU, TCL/TCLLP, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
3. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO.
9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÉMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BRASILVEÍCULO
Companhia de Seguros

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.092.904/2004-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	Data 09/06/2004	Folha 01/01
Endereço RUA DA QUITANDA 00080, 2 ao 11 PAV,TERR,p/SBS a SBL - CENTRO	Inscrição 1790869-0	Cód. Lograd. 06224-0

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Verá	Tipo Trib.	IPTU	TCLD/TCL/ TCLLP	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2003				ANO DO CARNÊ 2004				ANO DO CARNÊ *****			
GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA **	Nº COTAS **		
NORMAL QUITADA				NORMAL QUITADA				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar

Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

VERIFICAR SITUAÇÃO ENFITÊUTICA POR MEIO DE CERTIDÃO PRÓPRIA

- OBSERVAÇÕES:**
1. AS COLUNAS DE IPTU, TCL/TCLLP, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
 2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
 3. MP¹: INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
 4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
 5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
 6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
 7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
 8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO.
 9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
 10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CERTSU - IMPRESSO PELA PLANILHA DAT/GR - IMPRESSÃO ELETRÔNICA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVENIDA WILLY BARTH, Nº 25
PATO BRAGADO - PR**

**CONVITE - Nº 046/2004
DATA DA LICITAÇÃO: 10/08/2004
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00**

DECLARAÇÃO

A **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, por seu representante legal o Sr. **Elias Conceição Magalhães**, Portador da Carteira de Identidade nº 10549198-1, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2.004.

Atenciosamente,



Elias Conceição Magalhães
Procurador.

RG: 105.491.98-9

CPF: 028.466.577-00

Brasilveículos Companhia de Seguros

Tel.: (21) 3804-2700 Fax: (21) 3804-2904
Rua Senador Dantas, 105 - 29º e 31º andar
20031-204 - Rio de Janeiro - RJ
www.bbseguroauto.com.br



BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVENIDA WILLY BARTH, Nº 25
PATO BRAGADO - PR**


**CONVITE - Nº 046/2004
DATA DA LICITAÇÃO: 10/08/2004
HORA DA LICITAÇÃO: 14:00**

DECLARAÇÃO

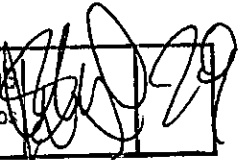
A **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, abaixo assinada, participante da licitação modalidade COVITE Nº 046/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2.004.

Atenciosamente,


Elias Conceição Magalhães
Procurador.
RG: 105.491.98-9
CPF: 028.466.577-00

Brasilveículos Companhia de Seguros
Tel.: (21) 3804-2700 Fax: (21) 3804-2904
Rua Senador Dantas, 105 - 29º e 31º andar
20031-204 - Rio de Janeiro - RJ
www.bbsegurosauto.com.br


BRASIL VEÍCULOS
Companhia de Seguros 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
CONVITE Nº 046/2004

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 053/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 046/04, que tem como objeto, a contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura da frota municipal de veículos e outras garantias.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e um, de trinta de julho do corrente ano, os Funcionários: Ademir Rogério Kirsten, Neiva Angele Mundt Bressan, Claudinei Ivan Closs e Cláudia Cristiane Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 046/04, a qual tem como objeto a Contratação de Empresa Seguradora e/ou Corretora de Seguros para cobertura de frota municipal de veículos e outras garantias, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas seis Empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Zaparolli Corretora de Seguros S/C Ltda; Cooperativa de Crédito Rural – SICREDI; HSBC Banck Brasil S/A; Liberty Paulista Seguros; Banco do Brasil; Paulo Lang Corretora de Seguros Ltda. Destas, somente três empresas protocolaram os envelopes junto ao setor de protocolo desta municipalidade, em tempo hábil, tratando-se das Zaparolli Corretora de Seguros S/C Ltda; HSBC Banck Brasil S/A e Banco do Brasil S/A. Citamos ainda, que a empresa Liberty Paulista Seguros, enviou um fax, antes do horário previsto para a abertura, comunicando que não participaria da cotação de preços para o objeto desta licitação. As três empresas concorrentes estavam representadas no ato da abertura deste Certame. Iniciamos, portanto, com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes interessadas, cujos documentos foram analisados detalhadamente, e observou-se que as três Empresas presentes, apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no item 3.2 do Edital Convocatório, estando portanto as mesmas habilitadas a participarem com a respectiva proposta de preço. Damos seqüência ao processo, com a abertura dos envelopes contendo a proposta apresentada pelas empresas habilitadas, as quais se propoaram a prestar os serviços conforme licitado, ao custo total de: Zaparolli Corretora de Seguros Ltda, R\$ 67.698,03 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos); HSBC Seguros R\$ 67.698,03 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos); Banco do Brasil seguros R\$ 91.232,24 (noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. A Comissão permanente de Licitação, desclassificou a proposta de preços apresentada pela HSBC Seguros, por nesta não constar os valores das franquias obrigatórias de cada veículo assegurado, conforme solicitado no Item 6. do Edital Convocatório. Da mesma forma, a proposta de preços cotada pela Banco do Brasil Seguros também foi desclassificada, haja vista o valor total ser superior ao teto máximo estipulado no item 4.1 do edital convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora a proposta apresentada pela Empresa Zaparolli Corretora de Seguros S/C Ltda, por ter apresentado a proposta de acordo com o solicitado no edital e pelo menor preço total final. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Prefeito, sugerindo para que o mesmo homologue o resultado e adjudique o objeto ora licitado à empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às quinze horas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 046/04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA COBERTURA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E OUTRAS GARANTIAS.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a Empresa Seguradora Zaparolli Corretora de Seguros S/C Ltda, tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2004.

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 46 Processo Nro: 4563 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condição de Pagamento.: em 4 (quatro) parcelas, mensais, fixas, e consecutivas
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
3243	Brasilveiculos Companhia de Seguros	01.356.570/0001-81
162	HSBC SEGUROS S.A.	76.538.446/0001-36
303	ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S/C LTDA	81.503.211/0001-49

Lote/Item Descrição	Qtde Unidade	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0001 Seguro Caminhao - AER 6031	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	7.944,76	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	5.938,04
		7.944,7600		12 meses	5.938,0400		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		5.938,04			5.938,04
		5.938,0400	1,00	12 meses			12 meses
0000/0002 Seguro F4000 - BHJ 2750	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.554,47	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.398,28
		1.554,4700		12 meses	1.398,2800		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		1.398,28			1.398,28
		1.398,2800	1,00	12 meses			12 meses
0000/0003 Seguro Caminhao - AEE 6798	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	8.090,43	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	4.967,99
		8.090,4300		12 meses	4.967,9900		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		4.967,99			4.967,99
		4.967,9900	1,00	12 meses			12 meses
0000/0004 Seguro Caminhao - AEK-5642	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	7.643,15	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	5.737,80
		7.643,1500		12 meses	5.737,8000		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		5.737,80			5.737,80
		5.737,8000	1,00	12 meses			12 meses
0000/0005 Seguro Caminhao - AIC 8047	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	10.633,52	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	6.584,42
		10.633,5200		12 meses	6.584,4200		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		6.584,42			6.584,42
		6.584,4200	1,00	12 meses			12 meses
0000/0006 Seguro Caminhao F11000 - ACB 9782	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	3.519,17	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	3.315,27
		3.519,1700		12 meses	3.315,2700		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		3.315,27			3.315,27
		3.315,2700	1,00	12 meses			12 meses
0000/0007 Seguro Caminhao Chevrolet - AIX 2972	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	2.601,23	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	584,09
		2.601,2300		12 meses	584,0900		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		584,09			584,09
		584,0900	1,00	12 meses			12 meses
0000/0008 Seguro Saveiro - AIZ 1721	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.094,17	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.474,28
		1.094,1700		12 meses	1.474,2800		12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S		1.474,28			1.474,28
		1.474,2800	1,00	12 meses			12 meses

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 46 Processo Nro: 4563 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0009 Seguro Kombi - AEF 5934	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.190,39 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	831,53 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	831,53 12 meses			
0000/0010 Seguro Kombi - AGH 9749	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.314,14 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	845,22 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	845,22 12 meses			
0000/0011 Seguro Kombi Pick up - AHV 1297	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.696,86 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.051,81 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.051,81 12 meses			
0000/0012 Seguro Kombi - AIV 4720	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.579,19 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.061,83 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.061,83 12 meses			
0000/0013 Seguro Kombi AHM 8954	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.564,61 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.022,15 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.022,15 12 meses			
0000/0014 Seguro Sprinter Ambulancia - APB 0311	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	4.117,41 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	3.578,62 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	3.578,62 12 meses			
0000/0015 Seguro Sprinter - APB 0313	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	3.608,18 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	3.232,02 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	3.232,02 12 meses			
0000/0016 Seguro Mercedes Benz - BYB 1079	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	4.080,50 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	2.428,94 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	2.428,94 12 meses			
0000/0017 Seguro onibus - placa LAJ 9686	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	5.269,19 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	4.211,07 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	4.211,07 12 meses			
0000/0018 Seguro onibus Volare WB - APB 0316	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	7.414,36 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	4.259,49 12 meses

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 46 Processo Nro: 4563 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	4.259,49 12 meses			
0000/0019 Seguro Gol Special - AHY 6490	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.231,37 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	892,30 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	892,30 12 meses			
0000/0020 Seguro Gol Special - AJH 4725	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.226,43 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	940,72 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	940,72 12 meses			
0000/0021 Seguro Gol - AJB 2763	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.317,41 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.106,45 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.106,45 12 meses			
0000/0022 Seguro Parati - AJL 7438	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.661,87 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.176,46 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.176,46 12 meses			
0000/0023 Seguro Gol APB 0316	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.464,70 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.209,96 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.209,96 12 meses			
0000/0024 seguro palio - APB 0315	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	983,52 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.059,63 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.059,63 12 meses			
0000/0025 Seguro Santana - APB 0314	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	2.064,43 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.861,94 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.861,94 12 meses			
0000/0026 Seguro Santana - APB 0312	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	2.064,43 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.762,74 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.762,74 12 meses			
0000/0027 Seguro Santana AHV 8631	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros	1,00	1.934,42 12 meses	HSBC SEGUROS S.A.	1,00	1.139,31 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S	1,00	1.139,31 12 meses			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 46 Processo Nro: 4563 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0028 Apolice de Seguro	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros 2.367,9800	1,00	2.367,98 12 meses	HSBC SEGUROS S.A. 60,0000	1,00	60,00 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S 60,0000	1,00	60,00 12 meses			
0000/0029 APPV - Seguro	1,00 Un	Brasilveiculos Companhia de Seguros Item nao cotado pelo Fornecedor			HSBC SEGUROS S.A. 3.965,4500	1,00	3.965,45 12 meses
		ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S 3.965,4500	1,00	3.965,45 12 meses			

Sugestao por Menor Preco Global
Nome

Valor
67.697,81
67.697,81

303-ZAPAROLLI CORRET. DE SEGUROS S/C LTDA
162-HSBC SEGUROS S.A.